

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

ALVARO ROBERTO DE ARAGAO
SILVA:33342585803



ANO XXVII - Nº 1765

23 de setembro de 2025

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 721, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei Municipal nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, em diversas Secretarias Municipais, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 367.430,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

346 - 02.05.04 - 12.361.0004.2421 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	+	R\$	16.000,00
380 - 02.09.01 - 08.122.0005.2049 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	+	R\$	100,00
384 - 02.09.01 - 08.122.0005.2049 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R\$	100,00
623 - 02.10.06 - 15.451.0006.2057 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	+	R\$	110.000,00
968 - 02.16.02 - 04.122.0007.2225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R\$	230,00
980 - 02.16.02 - 04.122.0007.2232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	+	R\$	241.000,00

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

518 - 02.09.02 - 08.245.0005.2550 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	R\$	200,00
957 - 02.16.01 - 28.843.0007.2489 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	-	R\$	351.000,00
976 - 02.16.02 - 04.122.0007.2230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	230,00
1163 - 02.05.03 - 12.365.0004.2421 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	R\$	16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

CLAUDIO LUIZ TOSETTO

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 722, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei Municipal nº 6.814, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no órgão Presidência da Administração Indireta – Fundação Cultural de Jacarehy, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária.

Art. 2º Para efeito de execução orçamentária o crédito ora aberto classificar-se-á da seguinte forma:

39 - 05.01.01 - 13.392.0013.2202 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	+	R\$	348.000,00
---	---	-----	------------

Art. 3º A despesa de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias da Administração Direta:

4 - 02.01.01 - 04.122.0007.2007 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	-	R\$	10.000,00
20 - 02.01.04 - 04.122.0007.2012 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	R\$	20.000,00
21 - 02.01.04 - 04.122.0007.2012 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	10.000,00
23 - 02.01.04 - 06.182.0007.2011 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	-	R\$	14.000,00
24 - 02.01.04 - 06.182.0007.2011 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	20.000,00
30 - 02.02.01 - 04.122.0017.2234 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	R\$	40.000,00
394 - 02.09.01 - 08.122.0005.2234 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	R\$	31.000,00
880 - 02.14.01 - 06.182.0009.1133 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	63.000,00
919 - 02.15.01 - 27.812.0010.2170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-	R\$	140.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy

DECRETO Nº 723, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 221, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD, Gestão 2025/2027.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2026 – CMPD, que solicita a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMPD,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 221, de 07 de julho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)”

II – ELISEU ROCHA PEREIRA, RG nº 37.688.206-2, sendo o Vice-Presidente;

III – ELBA CRISTINA PINTO LOPES, RG nº 35.080.292-0, sendo a 1ª Secretária;

IV – JULIANA DE ANDRADE ESPANHOL, RG nº 41.969.015-3, sendo a 2ª Secretária.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 725, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto nº 696, de 28 de agosto de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2026-2028.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 18 de julho de 2002, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras



providências;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 055/2026 - Conselho Municipal da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 696, de 28 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

IV - 2 (dois) representantes da Secretaria de Educação e Esportes:

(...)

b) representantes da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida:

1. titular: EVERALDO FERNANDES DOS SANTOS, RG nº 29.251.769-5;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 726, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação total, imóvel localizado na Avenida Santa Cruz dos Lázarus, nº 476, destinado à implantação de área de manobra e ao embarque e desembarque dos veículos de transporte escolar do Centro de Educação Integral André Franco Montoro.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 100, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Jacareí (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 5º, alínea “h”, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de área destinada à manobra e ao embarque e desembarque dos veículos de transporte escolar do Centro de Educação Integral André Franco Montoro;

CONSIDERANDO que a utilização da área permitirá o embarque e desembarque dos alunos sem a paralisação de parte da Avenida Santa Cruz dos Lázarus;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir maior segurança aos alunos e aos demais usuários da via, evitando riscos de acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO o conteúdo do Expediente Administrativo PJ nº 63/2025-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o imóvel destinado à área de manobra e ao embarque e desembarque dos veículos de transporte escolar do Centro de Educação Integral André Franco Montoro, avaliado em R\$ 1.027.100,20 (um milhão, vinte e sete mil e cem reais e vinte centavos), com a seguinte descrição: I - Proprietário: Porto Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 96.486.592/0001-72;

II - Local: Avenida Santa Cruz dos Lázarus, nº 476, Bairro São João, Jacareí-SP;

III - Área: 1.410,57 m² (um mil, quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados);

IV - Matrícula: nº 106.271;

V - Inscrição Imobiliária: 44131.44.74.0900;

VI - Descrição: Um terreno, de formato irregular, situado na Avenida Santa Cruz dos Lázarus, que assim se descreve: inicia-se a descrição do perímetro no ponto 1, de coordenadas E 398.659,561 m e N 7.421.794,959 m, localizado no canto de divisa da Avenida Santa Cruz dos Lázarus com o imóvel transcrito sob nº 4.454; deste segue confrontando com a referida Avenida Santa Cruz dos Lázarus, com o seguinte azimute e distância: 260°05'01" e 6,95 metros até o ponto 2, de coordenadas E 398.652,710 m e N 7.421.793,762 m; deste, deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 64.726, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°12'05" e 28,95 metros até o ponto 3, de coordenadas E 398.648,282 m e N 7.421.822,371 m; 351°04'29" e 213,77 metros até o ponto 4, de coordenadas E 398.615,117 m e N 7.422.033,547 m; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 77.340, com azimute de 88°38'38" e distância de 4,79 metros até o ponto 5, de coordenadas E 398.619,904 m e N 7.422.033,661 m; deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel transcrito sob nº 4.454, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°34'01" e 191,98 metros até o ponto 1A, de coordenadas E 398.651,367 m e N 7.421.844,280 m; 170°34'06" e 50,00 metros até o ponto 1, inicial encerrando a área de 1.410,57 m² (mil, quatrocentos e dez metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, Empenho nº 007696/2026, ficha nº 1195.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

DECRETO Nº 727, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 704, de 04 de setembro de 2026, que coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e bens móveis da Administração Pública Municipal, com vistas ao pleito do exercício de 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto Municipal nº 704, de 04 de setembro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 1º As dispensas de ponto ou fração decorrentes da compensação deverão ser usufruídas até 31 de dezembro de 2027, mediante ajuste entre o servidor e sua chefia imediata, conforme a necessidade do serviço e as horas acumuladas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.578, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a partir de 21 de setembro de 2026, os efeitos da Portaria nº 2.345, de 03 de agosto de 2026, que designou a servidora MAYRA SIMÃO DE OLIVEIRA, para responder pelo cargo de DIRETOR

DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

Art. 2º DESIGNAR o servidor MARCELO HENRIQUE ZARDO, matrícula nº 25.440, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO FLORESTAL, para responder como DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, durante o afastamento da titular



Prefeitura de
JACAREÍ

BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

Instituído através da Lei 6.031, de 15 de agosto de 2019.

EXPEDIENTE

Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí - Secretaria de Administração e RH e Gabinete do Prefeito

Jornalista Responsável: Leonardo Medeiros Ferreira - MTB: 86.913/SP | **Diagramação:** Caveat Comunicação

Prefeitura Municipal de Jacareí

Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.



do cargo, no período de 21 de setembro a 05 de outubro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.580, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANNYEL ARID TRAVINSKI, matrícula nº 26.116, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, para responder como DIRETOR DE MEIO AMBIENTE, referência CCII, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, durante as férias da titular do cargo, no período de 21 de setembro a 05 de outubro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 60 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 2.497, de 04 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.583, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora PRYSCILA PORELLI FIGUEIREDO MARTINS, matrícula nº 106.585-2, ocupante do cargo de provimento

em comissão de ASSESSOR, com lotação no Gabinete do Prefeito, no período de 25 de setembro a 1º de outubro do corrente ano, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

PORTARIA Nº 2.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JULIANA PINHEIRO DUALIBI, matrícula nº 29.632, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, no período de 28 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º DESIGNAR a servidora OSELIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 29.650-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, para responder como SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, referência CC0, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social, durante o afastamento da titular do cargo, no período de 28 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2026.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito do Município de Jacareí

ATOS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RH

PORTARIA Nº 2.576, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, licença-prêmio por assiduidade, em descanso, nos termos dos artigos 119 e 125 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí):

I – MARGARETH AUXILIADORA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 26.051-0, 15 (quinze) dias, a partir de 21 de setembro de 2026;

II – TATIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 29.006-0, 19 (dezenove) dias, a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2026.

Jacareí, 18 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.579, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a designação da servidora PALOMA LETICIA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 28.164-0, com lotação na Secretaria de Saúde, da Função Gratificada Supervisor de Serviços e Programas de Saúde – FG1, nos termos da Lei Municipal nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º DESIGNAR a servidora EDUARDA BARBOSA SILVA, matrícula nº 29.914-0, com lotação na Secretaria de Saúde, para a Função Gratificada de Supervisor de Serviços e Programas de Saúde – FG1, nos termos da Lei Municipal nº 5.498, de 07 de julho de 2010 e do Decreto nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2026.

Jacareí, 21 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.582, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA SILVIA SAMPAIO MINARI SOUSA, matrícula nº 30.362, ocupante do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, para responder como VICE-DIRETOR, referência VD-0, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, durante o afastamento do titular do cargo, fazendo jus às vantagens pecuniárias previstas no artigo 101-A, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 83, de 27 de fevereiro de 2015 (Estatuto, Plano de Carreira e remuneração do magistério do Município de Jacareí e dá outras providências).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de setembro de 2026.

Jacareí, 21 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.584, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor ERICO AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 26.416-0, 30 (trinta) dias de licença-prêmio por assiduidade, em descanso, a partir de 21 de setembro de 2026, nos termos dos artigos 119 e 125 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO



Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.585, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 63/2026 - STPMJ, quanto ao afastamento de membros da Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR, nos termos do § 4º do artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, o servidor JOSÉ EDSON SILVA SOUZA, matrícula nº 20.512-0, com lotação na Secretaria de Segurança e de Defesa do Cidadão, de suas atividades normais, sem prejuízo de seus vencimentos e por período integral, para atividade sindical no dia 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2026.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.586, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATÁLIA BARBOSA BARROS, matrícula nº 25.230, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana, para a Função Gratificada de Supervisor de Processamento de Multas - FG2, nos termos da Lei Municipal nº 5.498, de 7 de julho de 2010 e do Decreto Municipal nº 2.238, de 18 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.589, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR os efeitos da Portaria nº 2.012, de 04 de maio de 2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1725, de 06 de maio de 2026, que designou a servidora LEILA DE CASSIA PRADO, matrícula nº 31.190, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I - 36H, para responder como COORDENADOR PEDAGÓGICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2026.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.591, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO, Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente ANDERSON CLEITON MOTA, autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAIAS PARAÍSO, para a prática de

Art. 1º EXONERAR, a pedido do próprio servidor, de acordo com o art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), HUBER MARCOS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 28.767, do cargo que vem exercendo de provimento efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, referência "6", com lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Quadro dos Servidores da Prefeitura Municipal - QSPM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Jacareí, 23 de setembro de 2026.

CARLOS FELIPE SEPINHO APPARECIDO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na forma do artigo 97 § 2º da Lei Orgânica do Município, determina a publicação resumida dos seguintes atos:

PORTARIA Nº 2.577, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - ARQUIVAR o Processo Administrativo de Demissão de Servidor em Estágio Probatório nº 002/2026, instaurado pela Portaria nº 2.167, de 15 de junho de 2026, relativo à eventual DESEMPENHO INSATISFATÓRIO do servidor E.C.C.N., matrícula nº 30.656-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nos termos do artigo 24, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 2.797, de 15 de abril de 2014, nº 150, de 15 de junho de 2021 e nº 505, de 09 de março de 2026 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 2.587, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2026, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, c/c o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa da servidora B.P.S., matrícula nº 29.080, ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, com lotação na Secretaria de Mobilidade Urbana, dos fatos narrados no Parecer nº 254/2026/CMLO/PC/PGM - do referido e-mail - relatos para apuração administrativa - Designar a Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 359, de 25 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 650, de 05 de junho de 2025, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos - Determinar que a indiciada seja notificada dos termos integrais da presente Portaria, bem como intimada da data estabelecida para ser ouvida em declarações e do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.588, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026 - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2026, em conformidade com o artigo 266 da Lei Complementar Municipal nº 13, de 07 de outubro de 1993, c/c o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 630, de 06 de maio de 2010, para apurar a responsabilidade administrativa do servidor J.A., matrícula nº 29.195, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, dos fatos narrados no Parecer nº 252/2026/CMLO/PC/PGM - do referido e-mail com relatos para apuração administrativa - Designar a Comissão Processante Permanente, nomeada pela Portaria nº 359, de 25 de março de 2025, alterada pela Portaria nº 650, de 05 de junho de 2025, para conduzir os trabalhos necessários à apuração dos fatos - Determinar que o indiciado seja notificado dos termos integrais da presente Portaria, bem como intimado da data estabelecida para ser ouvido em declarações e do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de seu interrogatório, para ter vista do processo e oferecer defesa prévia, indicando o respectivo rol de testemunhas - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA EDUCAMAIAS Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente ANDERSON CLEITON MOTA, autorizado a utilizar o espaço público EDUCAMAIAS PARAÍSO, para a prática de

atividade recreativa na modalidade de BASQUETEBOL, a ser realizada aos domingos, no período de 27/09/26 à 31/12/2026, das 18h às 20h, nos termos do processo nº 108430/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título GRATUITO e em caráter PRECÁRIO, pelo período de realização do uso.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à



formalização através do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 21 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.553, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente DANIELE BARALDI SOUZA – D'EVA, autorizada a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 03 de outubro de 2026, às 17h e 20h, para a realização do espetáculo de dança "BIBIDI BOBIDI BOO", nos termos do expediente nº 73317/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 15 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.554, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente INSTITUTO BASILAR DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA ZOE, autorizado a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 24 de outubro de 2026, às 19h, para a realização do espetáculo de dança "ARI E AS CHAVES DE ORACH", nos termos do Expediente nº 73316/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 15 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.556, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e as que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente MARIO GUEDES MACHADO NETO, autorizado a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 08 de outubro de 2026, às 20h, para a realização do espetáculo teatral "PROFESSORA CLAUDETE – FUI DAR AULA E OLHA NO QUE DEU", nos termos do expediente nº 74438/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.557, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente CRISTIANE MARIA DE AZEVEDO, autorizada a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 16 de outubro de 2026, às 16h e 19h30, para a realização do espetáculo "EUREKA: EM BUSCA DO IMPOSSÍVEL", nos termos do expediente nº 76661/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização

por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.558, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o requerente COLÉGIO VIDA EM CORES – BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA, autorizado a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, no dia 30 de outubro de 2026, para a realização do espetáculo "ENTRE GERAÇÕES: OS CLÁSSICOS QUE MARCARAM NOSSAS VIDAS", nos termos do expediente nº 77295/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.559, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente MICHELE MOURA MOREIRA RODRIGUES, autorizada a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, nos dias 09 de outubro de 2026, às 20h e 10 de outubro de 2026, às 13h, 16h30 e 20h, para a realização do espetáculo "NOSTALGIA: UMA VIAGEM NO TEMPO", nos termos do expediente nº 73685/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.560, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A Sra. ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições legais e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a requerente VANESSA FERNANDA DE MEDEIROS PEREIRA, autorizada a utilizar o espaço público do TEATRO MUNICIPAL ARIANO SUASSUNA, nos dias 25 de outubro de 2026, às 16h e 20h, e 1º de novembro de 2026, às 16h e 20h, para a realização do espetáculo "RETRATOS DE UMA HISTÓRIA", nos termos do expediente nº 77894/2026.

Art. 2º A autorização de uso a que se refere o artigo 1º desta Portaria é concedida a título PRECÁRIO e ONEROSO pelo período de realização do evento.

Parágrafo único. A utilização da área pública fica condicionada à formalização por meio do Termo de Autorização de Uso, a ser lavrado na Assessoria da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí, mediante as condições estabelecidas pela administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (REABERTURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO 12.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia 07/10/2026

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDENS JUDICIAIS - GRUPO 11.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia 02/10/2026

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

DE ENGENHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL DE ELEVADORES.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h00 do dia 09/10/2026

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO DO TANQUINHO, NO TRECHO ESTACA 115 + 8,85 A 132 + 9,998, COM EXTENSÃO DE 341,148 METROS, LOCALIZADO À RUA DE ACESSO PROJETADA, SN, LOCALIZADA A 905 M DA ESQUINA DA RUA PADRE EUGÊNIO, GLEBA 02-A – BAIRRO DO RIO ABAIXO.

ENCAMINHAR PROPOSTA: até às 09h30 do dia 09/10/2026.

O edital na íntegra estará disponível nos sites: www.jacarei.sp.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (contratações) e www.portaldecompraspublicas.com.br.

(a) FELIPE DE VILAS BOAS SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA URBANA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 120277/2026 Pregão Eletrônico nº 074/2026 Secretaria de Mobilidade Urbana

Detentora: C.G. ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e recuperação viária, compreendendo tapa-buracos, recuperação localizada de pavimentos, recapeamento asfáltico, tratamentos superficiais e serviços complementares necessários à sua plena execução, bem como serviços de implantação de ondulações transversais e travessias elevadas para pedestres e nivelamento de tampões.

Valor: R\$ 1.532.827,45 (um milhão e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

(a) 21/09/2026 - Edson Anibal de Aquino Guedes Filho e Claudenice Alves Duarte Fraga.

ADITAMENTO

Segundo Termo de Aditamento

Convênio nº (de Origem) 55598/2024

Secretaria de Infraestrutura Municipal

Conveniada: SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ – SRJ.

Objeto: Cooperação técnica e material entre o serviço de regulação de saneamento de Jacareí e o município de Jacareí, de modo a viabilizar a utilização do contrato 4.064.00/2022 (prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos).

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 4 (quatro) meses, a contar do termo final de sua vigência.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº: 07.01.01.17.125.0011.227 6.04.3.3.90.30.01 – 00091/2026 – 01 – 21/08/2026

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a) 17/09/2026 - Felipe de Vilas Boas Silva Santos e Gustavo Costa.

ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento

Contrato nº (de Origem) 87824/2025

Secretaria de Finanças

Contratada: PLANNER SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviços técnicos de recebimentos provenientes da arrecadação das receitas municipais (débitos tributários e não tributários) e pagamentos, com capacidade técnica e financeira para disponibilizar tecnologias que integrem com os sistemas do município, que combinem diferentes métodos de pagamento.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Fica suprimido do contrato o valor de R\$ 482.759,21 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondente a, 31,56% do valor inicial do contrato, em razão da necessidade de adequação do objeto contratual. 2.2 Em decorrência da supressão prevista no item 2.1 o valor global do contrato passa de R\$ 1.529.544,73 (um milhão e quinhentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.046.785,52 (um milhão e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). 2.3 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Aditamento serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 02.16.01.04.122.0007.2223.01.3.3.90.39.99, conforme nota de empenho nº 00137/2026-01 emitida em 13/01/2026. 02.16.01.04.122.0007.2223.01.3.3.90.39.99, conforme nota de empenho nº 00137/2026-06 emitida em 05/08/2026. 02.16.01.04.122.0007.2223.01.3.3.90.39.99, conforme nota de empenho nº 00137/2026-07 emitida em 12/08/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(a) 18/09/2026 - Claudio Luiz Tosetto, Emerson Gonçalves da Silveira e Gilberto Pinhas Junior.

ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditivo

Contrato nº (de Origem) 96117/2025

Secretaria de Saúde

Contratada: FGN FISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: Serviços de atendimento ambulatorial em Fisioterapia, voltado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. 614/2026-01.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 614/2026-01 emitida em 23/01/2026 e dotação orçamentária nº 02.04.01.10.302.0003.2191.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 1169/2026-01, emitida em 30/01/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a) 18/09/2026 - Tatiany Pereira de Oliveira e Nycole Bueno Dos Santos Mariano.

ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditivo



Contrato nº (de Origem) 96110/2025 Credenciamento nº 006/2025 - DAE Secretaria de Saúde

Contratada: CENTRO DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA LTDA.

Objeto: Contrato de serviços de atendimento ambulatorial em Fisioterapia, voltado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 612/2026-01 e dotação orçamentária nº 02.04.01.10.302.0003.2191.3.3.90.39.50 nota de empenho nº 613/2026-01, ambas emitidas em 23/01/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)18/09/2026 - Tatiany Pereira de Oliveira e ODISSEIA RODRIGUES MOTTA.

ADITAMENTO

Aditamento nº 1.111.04/23.26

Termo de Colaboração nº (De Origem) 1.111.00/2023 Expediente Interno nº 006/2023 - SMAZU Chamamento Público nº 002/2023 - SMAZU

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

OSC: SUINÁ – INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL.

Objeto: Desenvolvimento de atividades de educação ambiental e turismo ecológico no viveiro municipal "Seo Moura" aos domingos.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014, conforme justificativa exarada às fls.402/403 e memorando 508/2026 à fl. 507.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº: 02.13.01.15.451.0008.1014.0.1.3.3.50.39.01, conforme nota de empenho nº 07241/2026-01, emitida em 11/08/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)21/09/2026 - Rogerio Costa Manso, Maria de Fátima de Oliveira e Fernanda de Moraes Alvarenga Scalabrino.

ADITAMENTO

Aditamento nº 2.001.05/23.26

Contrato nº (de Origem) 2.001.00/2023 Expediente nº 008/2022 - DA/SS Secretaria de Saúde

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM).

Objeto: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina

Aditamento: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 2.001.00/2023, previamente aprovada pela autoridade competente.

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente. O Plano de Trabalho, originalmente contratado será readequado mediante ao acréscimo dos itens descritos apontados no Anexo I.

Fica acrescido o valor de R\$ 565.103,00, sendo R\$ 338.205,00 referente ao mutirão de consultas especializadas, e R\$ 226.898,00 referente ao mutirão de exames, tendo início no mês de setembro de 2026 e término no mês de março de 2027, compreendendo um período excepcional e temporário de 7 (sete) meses, conforme previsto no plano de trabalho.

O valor total do aditamento, considerando a soma dos recursos destinados às consultas e aos exames, corresponde a 0,95% do valor global contratado.

O valor total contratado, resultante da soma do valor inicial do contrato aos aditamentos anteriormente celebrados e ao presente aditamento, passará de R\$ 59.427.875,34 para R\$ 59.992.978,34.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 200.02.04.02.04.05.10.302.00 03.2192.3.3.50.85.00, conforme Nota de Empenho de nº 07252/2026 - 01, emitida em 12/08/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)21/09/2026 - Tatiany Pereira de Oliveira e Ronaldo Ramos Laranjeira.

ADITAMENTO

Aditamento nº 3.134.04/23.26

Contrato nº (de Origem) 3.134.00/2023 Expediente nº 003/21 - SAS (I)

Credenciamento nº 001/2022 - SAS Inexigibilidade (Art. 25, caput, Lei 8.666/93)

Secretaria de Desenvolvimento Social

Contratada: ELISETTE DA CUNHA COLLI

Objeto: Realização de oficinas socioeducativas e oficinas de Convivência Social em serviços a serem desenvolvidas no âmbito das Proteções Sociais Básica e Especial.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, consoante solicitação e justificativa exaradas às fls. 85.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela Dotação Orçamentaria 02.09.02.08.245.0005.2549.05.3.3.90.36.99, conforme nota de empenho nº 07221/2026-01, emitida em 10/08/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)11/09/2026 - Rayana Gabrielle da Silva e Elisette da Cunha Colli.

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.055.04/23.26

Contrato nº (de Origem) 4.055.00/2023 Expediente nº 006/2023 – UCC Inexigibilidade (art. 74, Lei nº 14.133/2021).

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Contratada: LEIS LTDA.

Objeto: Inexigibilidade para contratação do novo sistema de leis municipais para uso da prefeitura municipal de Jacareí.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Constitui objeto do presente instrumento o ajuste bilateral de renúncia expressa ao reajuste contratual, para melhor adequação às finalidades de interesse público, relativa ao contrato de prestação de serviços da empresa LEIS LTDA, com fundamento no art. 91, da Lei 14.133/2021 e Portaria nº 2.267, de 15 de julho de 2026, o qual dispõe sobre o contingenciamento de dotações orçamentárias e limitação de empenhos para o exercício de 2026.

Considerando a legislação acima citada, acrescida dos Princípios Basilares do Direito Administrativo, quais sejam: Supremacia do Interesse Público em Relação ao Interesse Particular e Indisponibilidade do Interesse Público, para manutenção do negócio jurídico com a Administração Pública;

Considerando tratar-se de um direito disponível, podendo ser negociado pelas partes, observada a boa-fé contratual;

A contratada renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, observadas as demais cláusulas que tratam da periodicidade do reajustamento de preços previstas no contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

(a)21/09/2026 - Carlito Mello de Liz e Carlos Felipe Sepinho Aparecido.

ADITAMENTO

Aditamento nº 7.004.05/05.26

Contrato nº (de Origem): 7.004.00/2005 Expediente nº 1714/05 - SARH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Locador (a): MAURO DOMINGOS DE MORAES.

Objeto: Locação de imóvel situado à Avenida Pensilvânia, nº86, para instalação e uso do 2º Distrito Policial

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, consoante justificativa, exarada à fl. 705.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento, serão suportadas pela dotação orçamentária nº:

02.16.02.04.122.0007.2230.01.3.3.90.36.15, conforme nota de empenho nº 00092/2026-01, emitida em 12/01/2026;

02.16.02.04.122.0007.2230.01.3.3.90.36.15, conforme nota de empenho nº 05911/2026-01, emitida em 19/06/2026.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)24/07/2026 - Carlos Felipe Sepinho Aparecido e Mauro Domingos de Moraes.

CONTRATO

Contrato nº 115091/2026 Pregão (Eletrônico) nº 90035/2025

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

Contratada: NRTT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contrato de aquisição por adesão à ata de registro de preços de



veículos tipo SUV, de grande e médio porte, transformados em viaturas operacionais para uso das guardas civis municipais do Estado de São Paulo.

Valor: R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

(a) 21/09/2026 - Rafael Julio Silva Santos e Rodrigo Antonio Nunes Helena.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 66540/2026 Emendas Parlamentares Impositivas Secretaria de Governo

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO "CRIANÇA ESPECIAL" DE PAIS COMPANHEIROS - CEPAC

Objeto: Incrementar o serviço realizado pela OSC por meio de custeio de despesas: Pagamento de salário de funcionários; Prestação de serviços (nutricionista, piscineiro, digitador); Prestação de serviços contábeis; Pagamento de energia elétrica; Aquisição de gêneros Alimentícios.

Valor: Administração Pública: R\$ 253.834,00 (duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e quatro reais), à conta da ação orçamentária: 02.02.01.04.122.0017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06008/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06009/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.0017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06010/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06011/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.0017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06012/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06013/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.0017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06014/2026-01, emitida em 24/06/2026. 02.02.01.04.122.017.2392.08.3.3.90.39.99 - nota de empenho nº 06015/2026-01, emitida em 24/06/2026

OSC: R\$ 3.235,81 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), correspondente à contrapartida.

Vigência: 12 (doze) meses

(a) 17/09/2026 - Hernani José Barreto da Silva e Nelson Yukio Takahashi Lka.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 71804/2026 Emendas Parlamentares Impositivas Secretaria de Governo

Organização da Sociedade Civil: CARMELITAS LAR SÃO JOSÉ

Objeto: Adequações e manutenção predial: Garantir a segurança, funcionalidade, habitabilidade e valorização do imóvel, prolongando sua vida útil através de ações preventivas, corretivas e preditivas. Ela assegura a integridade de sistemas estruturais, elétricos e hidráulicos, evitando acidentes, reduzindo custos com reparos emergenciais e garantindo o conforto dos usuários, seus familiares e dos colaboradores. Materiais permanentes: garantir a infraestrutura necessária para o atendimento digno às crianças, seus familiares e para a execução do trabalho dos profissionais com maior estruturação, agilidade e qualidade. Valor: O valor total da presente parceria é de R\$ 44.334,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e trinta e quatro reais)

Vigência: 12 (doze) meses

(a) 18/09/2026 - Hernani José Barreto da Silva e Sima Kvesic.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 72124/2026 Emendas Parlamentares Impositivas Secretaria de Governo

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOUTORES COLORIDOS (ADOC)

Objeto: Recebimento de verba da Lei Impositiva para custear gastos da Casa do Amor e Casa Sede.

Valor: Emendas Parlamentares: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), à conta das dotações orçamentárias e contrapartida da Instituição no valor de R\$ 7.011,48 (sete mil e onze reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

(a) 15/09/2026 - Hernani José Barreto da Silva e Fábio Antônio da Silva Esper.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº 82193/2026 Emendas Parlamentares Impositivas Secretaria de Governo

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO VIVA BOA VISTA

Objeto: Projeto conviver e transformar, viabilizando o atendimento de crianças e jovens, bem como de suas respectivas famílias, mediante oferta regular de oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de

qualificação.

Valor: Administração Pública: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da ação orçamentária 02.02.01.04.122.0017.2392.08.3.3.90.39.99 - Nota de Empenho nº 05998/2026-01 – emissão 24/06/2026.

OSC: R\$ 4.301,28 (quatro mil e trezentos e um reais e vinte e oito centavos), correspondente à contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis.

Vigência: 12 (doze) meses

(a) 17/09/2026 - Hernani José Barreto da Silva e Nazira Emilia Burached de Azevedo.

TERMO DE DECISÃO E RATIFICAÇÃO

Expediente eletrônico nº 110765/2026

Locador: OLIVEIRA E SOUZA ADMINISTRADORA LTDA

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Benardino de Campos, 324 - Centro, Jacareí/SP, para instalação do cadastro único - unidade II.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Tendo em vista as justificativas apresentadas, bem como o fato de ser inexigível a licitação para a contratação pretendida, nos termos do Parecer Jurídico, o qual acolho. DECIDO pela contratação direta, na forma prevista no artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, decisão esta que submeto à ratificação do Sr. Prefeito.

(a)16/09/2026 - Rayana Gabrielle da Silva

Ratifico a decisão pela formalização do Contrato de Locação, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (74, V, da Lei nº 14.133/2021) na forma prevista no art. 1º, I do Decreto Municipal nº 02, de 02 janeiro de 2025, conforme despacho da Sra. Secretária de Desenvolvimento Social Interina. Publique-se.

(a)18/09/2026 - Celso Florêncio de Souza

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Convenio nº 55598/2024 Segundo Termo de Aditamento

Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

Vem-nos para manifestação o expediente eletrônico nº 55598/2024, referente ao Convênio firmado com SERVIÇO DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO DE JACAREÍ – SRJ, cujo objeto é cooperação técnica e material entre o Serviço de Regulação de Saneamento de Jacareí e o município de Jacareí, de modo a viabilizar a utilização do contrato 4.064.00/2022 (prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos).

Conforme noticiado, houve erro quanto à nomenclatura dada ao Secretário e à Secretária, tratando-se de um mero erro material. Considerando que não há que se impor à Conveniada o ônus de novamente enviar representante para formalização de termo de rerratificação

Assim, determino a retificação do citado instrumento nos seguintes moldes:

Retificação quanto ao nome do Secretário:

Onde se lê: Secretário de Infraestrutura Municipal

Leia-se: Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

Retificação quanto à nomenclatura dada a Secretária:

Onde se lê: Secretária de Infraestrutura Municipal

Leia-se: Secretária de Infraestrutura e Zeladoria Urbana

Outrossim, ratifico todas as demais condições estabelecidas no instrumento original e não retificadas por este termo.

(a)21/09/2026 - Felipe de Vilas Boas Silva Santos.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 2.001.03/23.26

CONTRATO Nº: 2.001.00/2023 Expediente nº: 002/2022 – DA/SS

Secretaria de Saúde

Vem-nos para manifestação o Expediente nº 002/2022 DA/SS, referente ao Contrato firmado com a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, cujo objeto é o Contratação de Organização Social para administração, gerenciamento e operacionalização das atividades no Serviço Integrado de Medicina (SIM). Conforme noticiado, ocorreu erro quanto à Cláusula 3.1 do aditamento, tratando-se de um mero erro material.

Assim, determino a retificação do citado instrumento nos seguintes moldes:

Retificação quanto aos meses de início e término do Termo de Aditamento:

Onde se lê: "3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 730.013,40, sendo R\$ 439.000,00 referente ao Mutirão de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), R\$ 256.844,20 referente ao Mutirão de Exames Cardiológicos, tendo início no mês de janeiro e término no mês de abril."

Leia-se: "3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 730.013,40, sendo R\$



439.000,00 referente ao Mutirão de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), R\$ 256.844,20 referente ao Mutirão de Exames Cardiológicos, tendo início no mês de dezembro e término no mês de março.”
Outrossim, ratifico todas as demais condições estabelecidas no instrumento original e não retificadas por este termo.
(a)07/05/2026 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Contrato nº 74081/2026 Credenciamento nº 001/2026-SDS
Secretaria de Desenvolvimento Social
Objeto: Credenciamento para Contratação de profissionais - Microempreendedores Individuais (MEI) para atuação como ENTREVISTADOR SOCIAL DO CADASTRO ÚNICO, na Diretoria de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social.
Rescisão: Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 74081/2026, por acordo entre as partes, com fundamento conveniência da Administração Pública, anuência da contratada, e da ausência de quaisquer prejuízos ou danos futuros ao erário decorrentes da rescisão, bem como cessado, a partir 02/09/2026, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos.
Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma

da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)21/09/2026 - Juliana Pinheiro Dualibi e Denise Soreli de Miranda Rodrigues

ADITAMENTO

Aditamento nº 4.026.03/22.26 Expediente nº 067/2022 – UL
Secretaria Municipal de Educação
Contratada: ASSERTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS CASAS DE MÁQUINAS, LIMPEZA E TRATAMENTO DAS PISCINAS DAS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACAREÍ.
Aditamento: Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 160.201,20, correspondente ao percentual de 8,4316% do valor atualizado do contrato, em razão da desativação da piscina da EMEF Silvio Silveira. Após a supressão, o valor do contrato passará a ser de R\$ 1.739.798,70. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.
(a)17/09/2026 – Ana Cristina Monteiro Leite dos Santos

EDITAIS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 5461/2026

Autuado (a): VILLAGGIO DI PANORAMA

CNPJ: 63.113.649/0001-39

Rua Padre Juca, nº 865, bairro: ,Jd dindinha Jacareí/SP.

Deverá atender ao artigo 17 da Lei complementar nº 101/2018, conforme parecer da diretoria de drenagem o referido condomínio executou a drenagem em discordância com o projeto. O não atendimento do solicitado nesta notificação, no prazo assinalado abaixo, acarretará multa e, após, ações judiciais cabíveis.

A vistoria ocorreu no dia 02 de setembro de 2026. Houve tentativa de entrega da notificação em mãos e via Correios, ambas sem sucesso.
Fiscal de obras: José Luiz de Souza, matrícula 26784.

Em 21 de setembro de 2026.

A defesa contra o auto de notificação e/ou infração far-se-á dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de ciência do mesmo, por petição ao órgão municipal responsável pela notificação/infração, na qual o interessado alegará de uma só vez, toda matéria que entender útil, juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas de acordo com o enquadramento da infração.

Atenciosamente,
Claudia Ciapina Roldão
Secretária Adjunta de Planejamento
Matrícula: 25641-1

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")															RS 100
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Último 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)	
	LIQUIDADAS														
	SET-2025	OUT-2025	NOV-2025	DEZ-2025	JAN-2026	FEB-2026	MAR-2026	ABR-2026	MAI-2026	JUN-2026	JUL-2026	AGO-2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.141.086,02	57.369.668,46	67.440.238,70	85.318.990,87	43.872.053,64	57.243.980,60	58.873.783,52	61.484.878,10	59.198.612,57	59.795.746,08	58.691.028,76	51.661.951,45	712.291.138,77	13.365.339,12	
Pessoal Ativo	35.779.701,83	35.523.141,42	39.555.037,92	64.613.272,38	29.869.189,13	41.305.110,88	40.763.232,99	45.697.637,34	44.407.209,54	45.038.537,40	43.958.560,78	36.918.479,73	503.429.111,34	13.365.339,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.683.622,62	29.262.038,56	37.672.826,31	48.724.618,94	28.843.188,41	30.135.576,51	29.349.356,14	34.122.995,60	31.132.561,00	32.762.681,68	31.655.469,80	31.518.301,60	394.863.237,17	84.824,46	
Obrigações Patronais	6.096.079,21	6.261.102,86	1.882.211,61	15.888.653,44	1.026.000,72	11.169.534,37	11.413.876,85	11.574.641,74	13.274.648,54	12.275.855,72	12.303.000,98	5.400.178,13	108.565.874,17	13.280.514,66	
Benefícios Previdenciários													0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.865.890,62	13.786.118,55	18.024.243,99	20.705.318,49	14.002.864,51	15.938.389,72	14.310.550,53	15.787.240,76	14.791.403,03	14.757.208,68	14.732.467,98	14.743.471,72	185.445.168,58	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.201.024,97	12.150.459,27	15.789.156,89	18.261.093,24	12.302.932,24	14.101.449,40	12.586.535,92	13.973.553,96	13.045.000,56	12.999.716,25	12.979.231,76	12.970.826,64	163.300.981,10		
Pensões	1.664.865,65	1.635.659,28	2.235.087,10	2.444.225,25	1.699.932,27	1.836.940,32	1.724.014,61	1.813.686,80	1.746.402,47	1.757.492,43	1.753.236,22	1.772.645,08	22.084.187,48	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													0,00	-	
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	5.494.953,57	8.060.408,49	9.860.956,79										23.416.858,85	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.552.844,40	13.832.172,73	19.243.460,84	22.157.157,29	14.767.454,01	16.702.545,72	14.802.959,83	16.784.048,65	15.531.833,59	15.504.283,38	15.482.111,28	15.489.604,62	194.850.476,34	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														-	
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.675.440,40	13.595.668,33	17.755.517,24	20.423.601,29	13.809.936,61	15.745.000,56	14.114.944,79	15.573.343,78	14.593.190,29	14.559.110,14	14.536.175,50	14.546.892,46	182.928.821,39	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	877.404,00	236.504,40	1.487.943,60	1.733.556,00	930.454,00	930.454,00	661.368,00	1.193.056,00	920.728,00	927.212,00	927.212,00	923.970,00	11.749.862,00	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)					27.063,40	27.091,16	26.647,04	17.648,87	17.915,30	17.861,24	18.723,78	18.742,16	171.792,95	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legais													0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.588.241,62	43.537.495,73	48.196.777,86	63.161.433,58	29.104.599,63	40.540.954,88	40.770.823,69	44.700.829,45	43.666.778,98	44.291.462,70	43.208.917,48	36.172.346,83	517.440.642,43	13.365.339,12	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL															
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.452.064.187,06													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.242.793,44														
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	297.297,29														
(III) Transferências da União relativas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	11.749.862,00														
RECITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)	1.433.774.234,33														
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IV - V)	530.806.001,55													37,02	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	774.238.086,54													54,00	
LIMITE PRESUPONAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 23 da LRF)	735.526.182,31													51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)	696.814.277,89													48,60	

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2. Os valores informados na linha "Despesa com pessoal não executada orçamentariamente" correspondem aos valores não pagos ao Instituto Próprio de Previdência do Município de Jacareí.

3. Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMU, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRÓ-LAR e SRS)

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade



MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	962.823.999,45	985.491.793,11	975.916.472,98	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	962.823.999,45	985.491.793,11	975.916.472,98	-
Empréstimos	460.022.446,23	458.565.537,88	457.906.677,52	-
Internos	460.022.446,23	34.879.238,40	32.734.983,16	-
Externos	-	423.686.299,48	425.171.694,36	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	502.801.553,22	526.926.255,23	518.009.795,46	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	498.956.220,43	523.259.761,62	514.508.280,50	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	3.845.332,79	3.666.493,61	3.501.514,96	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	793.449.379,63	897.634.864,95	881.253.724,02	-
Disponibilidade de Caixa¹	793.449.379,63	897.634.864,95	881.253.724,02	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	852.297.623,30	913.935.290,48	894.291.278,64	-
(-) Restos a Pagar Processados	43.300.838,04	2.336.754,75	10.789,43	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.547.405,63	13.963.670,78	13.026.765,19	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	169.374.619,82	87.856.928,16	94.662.748,96	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.401.279.182,04	1.433.101.186,74	1.452.064.187,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.390.308,76	1.422.509,76	6.242.793,44	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.399.888.873,28	1.431.678.676,98	1.445.821.393,62	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,78	68,83	67,50	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	12,10	6,14	6,55	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.679.866.647,94	1.718.014.412,38	1.734.985.672,34	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.511.879.983,14	1.546.212.971,14	1.561.487.105,11	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	12.192.843,92	10.124.034,21	8.005.696,15	-
PASSIVO ATUARIAL	2.728.868.506,15	2.728.868.506,15	2.728.868.506,15	-
RP NÃO-PROCESSADOS	121.654.189,63	37.634.116,41	24.982.571,65	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

3. Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRÓ-LAR e SRJ)

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade



SAMU
192



MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	1.401.279.182,04	1.433.101.186,74	1.452.064.187,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.390.308,76	1.422.509,76	6.242.793,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	1.399.888.873,28	1.431.678.676,98	1.445.821.393,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	307.975.552,12	314.969.308,94	318.080.706,60	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	277.177.996,91	283.472.378,05	286.272.635,94	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

NOTA: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SRJ).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

BGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	12.230.000,00	12.230.000,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (f)	0,00	0,00
Externa	12.230.000,00	12.230.000,00
Empréstimos	12.230.000,00	12.230.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (III)	0,00	0,00
TOTAL (III)	12.230.000,00	12.230.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.452.064.187,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	6.242.793,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.445.821.393,62	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	12.230.000,00	0,83
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	231.331.422,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	208.198.280,68	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	101.207.497,55	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

NOTA: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SRJ).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade
de Controladoria de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

12

ANO XXVII - Nº 1765
Jacareí, 23 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE JACAREÍ - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		RS 1.452.064.187,06	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.046.825.336,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		RS 1.433.774.234,33	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		530.806.001,55	37,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		774.238.086,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%		735.526.182,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		696.814.277,89	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		94.662.748,96	6,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		1.734.985.672,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		314.969.308,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		12.230.000,00	0,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		231.331.422,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		101.207.497,55	7,00

NOTA: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRÓ-LAR e SRJ).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
				No Bimestre	% (b/a)	Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO
				(b)		(c)		(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES		2.063.136.177,00	2.063.136.177,00	248.117.251,37	12,03	1.073.771.059,70	52,05	989.365.117,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.761.526.430,00	1.761.526.430,00	247.568.868,80	14,05	1.046.825.336,62	59,43	714.697.093,38
Impostos		365.743.242,80	365.743.242,80	49.727.351,34	13,60	243.895.897,12	66,60	121.847.345,68
Taxas		356.591.011,80	356.591.011,80	48.993.088,37	13,74	220.547.833,81	61,85	136.043.177,99
Contribuição de Melhoria		9.152.231,00	9.152.231,00	734.000,97	8,02	23.347.549,54	255,10	14.195.318,54
				262,00	#DIV/0!	513,77	#DIV/0!	513,77
CONTRIBUIÇÕES		45.391.600,00	45.391.600,00	7.163.558,11	15,78	30.621.301,24	67,46	14.770.298,66
Contribuições Sociais		45.391.600,00	45.391.600,00	7.163.558,11	15,78	30.621.301,24	67,46	14.770.298,66
RECEITA PATRIMONIAL		50.486.954,00	50.486.954,00	20.613.219,83	40,83	48.750.997,41	96,56	1.735.956,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.429.824,00	2.429.824,00	45.306,15	1,86	250.921,69	10,33	2.178.902,31
Valores Mobiliários		48.057.130,00	48.057.130,00	20.567.913,68	42,80	48.500.075,72	100,92	442.945,72
RECEITA DE SERVIÇOS		167.630.450,00	167.630.450,00	26.376.917,80	15,74	105.840.127,36	63,14	61.790.322,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.494.350,00	1.494.350,00	234.325,10	15,68	924.146,35	61,84	570.203,65
Outros Serviços		166.136.100,00	166.136.100,00	26.142.592,70	15,74	104.915.981,01	63,15	61.220.118,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		965.544.734,20	965.544.734,20	132.111.998,44	13,68	576.756.626,49	59,73	388.788.107,71
Transferências da União e de suas Entidades		356.020.999,20	356.020.999,20	47.637.892,39	13,38	193.477.558,38	54,34	162.543.440,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		431.666.342,00	431.666.342,00	58.093.906,19	13,64	269.026.031,71	62,32	162.640.310,29
Transferências de Outras Instituições Públicas		176.887.566,00	176.887.566,00	25.433.816,66	14,38	113.667.503,60	64,26	63.220.062,40
Demais Transferências Correntes		969.827,00	969.827,00	146.383,20	-	585.532,80	-	384.294,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		166.729.449,00	166.729.449,00	11.575.823,28	6,94	40.964.386,90	24,57	125.765.062,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		22.942.261,00	22.942.261,00	3.716.013,19	16,20	13.479.329,44	58,75	9.462.931,56
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		-	-	27.056,12	#DIV/0!	88.540,03	#DIV/0!	88.540,03
Demais Receitas Correntes		143.787.188,00	143.787.188,00	7.832.753,97	5,45	27.396.517,43	19,05	116.390.670,57
RECEITAS DE CAPITAL		301.609.747,00	301.609.747,00	548.382,57	0,18	26.941.723,08	8,93	274.668.023,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		144.589.747,00	144.589.747,00	-	-	12.230.000,00	8,46	132.359.747,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		61.377.444,00	61.377.444,00	-	-	-	-	61.377.444,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		83.212.303,00	83.212.303,00	-	-	12.230.000,00	14,70	70.982.303,00
ALIENAÇÃO DE BENS		300.000,00	300.000,00	-	-	-	-	300.000,00
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Alienação de Bens Intangíveis		300.000,00	300.000,00	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		156.720.000,00	156.720.000,00	548.382,57	0,35	14.711.723,08	9,39	142.008.276,92
Transferências da União e de suas Entidades		131.685.000,00	131.685.000,00	1.617,43	0,00	11.651.103,13	8,85	120.033.896,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		25.035.000,00	25.035.000,00	550.000,00	2,20	3.060.619,95	12,23	21.974.380,05
Demais Transferências de Capital		-	-	-	#DIV/0!	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital		-	-	-	#DIV/0!	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		204.485.700,00	204.485.700,00	22.576.698,27	11,04	118.962.592,78	58,18	85.523.107,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		2.267.621.877,00	2.267.621.877,00	270.693.949,64	11,94	1.192.733.652,48	52,60	1.074.888.224,52
TOTAL DAS RECEITAS (IV) = (III + IV)		2.267.621.877,00	2.267.621.877,00	270.693.949,64	11,94	1.192.733.652,48	52,60	1.074.888.224,52
DEFEITO (V)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DEFEITO (VI) = (IV + V)		-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	7.452.828,33	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	7.452.828,33	-	-	7.452.828,33	-	-
DESPESAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
		(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)								
DESPESAS CORRENTES		2.060.869.146,00	2.071.627.287,29	169.478.144,03	1.409.720.163,97	661.907.123,32	252.243.031,59	976.683.578,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.599.403.543,00	1.641.419.049,61	169.861.169,73	1.253.418.557,68	388.000.491,93	233.851.276,15	907.741.488,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		624.105.831,00	643.863.070,00	97.674.589,20	387.419.973,28	256.443.096,72	97.749.424,94	387.193.036,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		34.161.898,00	26.751.027,00	-	4.215.846,00	9.432.694,87	1.200.501,81	10.964.729,48
DESPESAS DE CAPITAL		460.464.603,00	970.804.952,61	76.402.426,53	848.680.252,27	122.124.700,34	134.901.349,40	599.583.722,41
INVESTIMENTOS		460.464.603,00	429.207.237,68	383.025,70	156.301.606,29	272.905.631,39	18.391.755,44	68.942.090,12
INVERSÕES FINANCEIRAS		397.867.333,00	372.230.104,68	71.974,30	112.840.476,17	259.389.628,51	13.215.838,41	37.961.040,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		62.597.270,00	56.977.133,00	455.000,00	43.461.130,12	13.516.002,88	5.175.917,03	30.981.050,02
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		1.001.000,00	1.001.000,00	-	-	-	-	25.996.082,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		128.868.881,00	134.203.000,04	17.211.412,28	81.411.708,91	52.791.291,13	17.321.338,04	81.409.957,39
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)		2.189.738.027,00	2.205.830.287,33	186.689.556,31	1.491.131.872,88	714.698.414,45	269.564.369,63	1.058.093.535,90
SUPERÁVIT (XII)		-	-	-	-	-	-	134.640.116,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XI + XII)		-	-	-	-	-	-	1.192.733.652,48
RESERVA DE RPPS		77.883.850,00	77.883.850,00	-	-	-	-	77.883.850,00



BOLETIM OFICIAL

do Município de Jacaré

13

ANO XXVII - Nº 1765
Jacaré, 23 de setembro de 2026

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	(a)		(b)		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	204.485.700,00		204.485.700,00		22.576.698,37	11,04	118.962.592,78	58,18	85.523.107,22
RECEITAS CORRENTES	197.247.700,00		197.247.700,00		21.379.481,40	10,79	113.648.188,13	57,60	83.632.818,87
CONTRIBUIÇÕES	197.247.700,00		197.247.700,00		21.379.481,40	10,76	113.648.188,13	57,51	83.608.541,67
Contribuições Sociais	197.247.700,00		197.247.700,00		21.379.481,40	10,76	113.648.188,13	57,51	83.608.541,67
Demais Receitas Correntes	-		-		2.395,28	#DIV/0!	175.722,80	#DIV/0!	175.722,80
RECEITAS DE CAPITAL	7.238.000,00		7.238.000,00		1.297.216,87	17,92	5.347.711,65	73,88	1.890.288,35
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	7.238.000,00		7.238.000,00		1.297.216,87	17,92	5.347.711,65	73,88	1.890.288,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	128.868.881,00	134.203.000,04	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(h) = (e-h)	
DESPESAS CORRENTES	121.630.881,00	126.965.000,04	16.534.127,26	76.064.017,26	50.900.982,78	16.644.242,98	76.062.265,74	50.902.734,00	80.178.329,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.785.881,00	126.120.000,04	16.400.354,59	75.596.863,96	50.523.136,08	16.510.280,35	75.595.112,44	50.524.887,60	74.363.484,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	845.000,00	133.965,00	133.965,00	467.153,30	377.846,70	133.965,00	467.153,30	377.846,70	467.153,30
DESPESAS DE CAPITAL	7.238.000,00	7.238.000,00	677.095,06	5.347.691,65	1.890.308,35	677.095,06	5.347.691,65	1.890.308,35	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.238.000,00	7.238.000,00	677.095,06	5.347.691,65	1.890.308,35	677.095,06	5.347.691,65	1.890.308,35	-

Nota: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPM), FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SR) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JACARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º BIMESTRE DE 2026

REDO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (I)		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%				
												(a)	(b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.138.752.996,00	2.149.511.137,29	169.478.144,03	1.409.720.163,97	94,54	739.790.973,32	252.243.031,59	976.683.578,51	92,31	1.172.872.588,78	433.683.036,46		
LEGISLATIVA	31.487.000,00	31.487.000,00	6.362.061,34	21.888.085,40	1,47	9.598.914,60	5.688.819,75	18.982.017,43	1,79	12.504.982,57	2.906.067,97		
Ação Legislativa	31.487.000,00	31.487.000,00	6.362.061,34	21.888.085,40	1,47	9.598.914,60	5.688.819,75	18.982.017,43	1,79	12.504.982,57	2.906.067,97		
JUDICIÁRIA	7.028.801,00	6.942.941,00	939.191,04	3.922.140,12	0,26	3.020.800,88	938.403,54	3.915.512,52	0,37	3.027.428,48	6.627,60		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	7.028.801,00	6.942.941,00	939.191,04	3.922.140,12	0,26	3.020.800,88	938.403,54	3.915.512,52	0,37	3.027.428,48	6.627,60		
ADMINISTRAÇÃO	293.224.840,00	253.289.029,88	30.815.558,22	164.302.221,65	11,02	88.986.800,23	29.063.747,96	122.364.049,61	11,62	130.340.049,61	43.623.049,61		
Administração Geral	292.288.490,00	252.200.463,46	30.786.968,47	163.959.789,60	11,00	88.240.673,86	28.965.073,95	122.724.074,68	11,60	129.476.388,78	41.225.714,68		
Administração Financeira	20.000,00	1.878,84	-	1.878,84	0,00	-	156,57	782,85	0,00	1.095,99	1.095,99		
Normalização e Fiscalização	576.350,00	1.004.032,00	28.589,75	261.897,63	0,02	742.134,37	52.188,22	158.710,59	0,01	845.321,41	103.187,04		
Tecnologia da Informação	340.000,00	82.655,58	-	78.655,58	0,01	4.000,00	46.329,22	65.412,15	0,01	17.243,43	13.243,43		
SEGURANÇA PÚBLICA	9.589.723,00	9.741.699,44	751.029,67	5.663.257,99	0,38	4.078.441,45	845.380,07	3.168.295,84	0,30	6.574.403,60	2.049.062,15		
Policamento	6.322.200,00	5.829.800,44	273.076,66	2.250.676,76	0,15	3.579.123,68	349.251,29	988.682,81	0,09	4.941.176,95	1.261.991,95		
Defesa Civil	617.423,00	1.149.325,00	196.470,37	656.350,76	0,04	492.794,24	210.412,23	653.230,98	0,06	496.094,02	3.299,78		
Informação e Inteligência	2.650.100,00	2.762.574,00	281.482,64	2.756.050,47	0,18	6.523,53	287.716,55	1.526.382,05	0,14	1.236.191,52	1.229.682,42		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.833.727,00	42.070.157,72	9.526.181,90	27.748.008,75	1,86	14.322.148,97	5.510.912,82	16.563.619,38	1,57	25.506.538,94	11.184.389,71		
Assistência ao Idoso	2.871.000,00	2.871.000,00	699.547,11	1.901.352,17	0,13	969.647,83	6.210,00	90.528,93	0,01	2.790.471,02	1.820.823,61		
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.448.427,00	1.418.908,44	55.900,54	621.635,11	0,04	797.273,33	105.165,72	458.492,87	0,04	599.402,88	158.016,36		
Assistência Comunitária	7.974.600,00	10.962.550,00	5.732.275,04	9.815.958,24	0,66	1.146.591,76	1.692.594,71	5.485.451,78	0,52	5.477.098,22	430.506,46		
Demais Subfunções	26.539.700,00	26.817.699,28	3.397.458,88	15.409.063,23	1,03	11.408.636,05	3.706.942,39	10.534.019,00	1,00	16.283.675,93	4.875.043,30		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	211.553.800,00	211.553.800,00	30.173.327,51	121.274.832,41	8,13	90.278.967,59	30.016.774,50	120.689.499,45	11,41	90.864.300,55	585.332,96		
Previdência Básica	211.553.800,00	211.553.800,00	30.173.327,51	121.274.832,41	8,13	90.278.967,59	30.016.774,50	120.689.499,45	11,41	90.864.300,55	585.332,96		
Previdência do Regime Estatutário	211.553.800,00	211.553.800,00	30.173.327,51	121.274.832,41	8,13	90.278.967,59	30.016.774,50	120.689.499,45	11,41	90.864.300,55	585.332,96		
SAÚDE	473.410.946,00	490.052.955,27	42.067.198,88	386.670.823,32	25,93	103.374.066,95	75.356.811,66	270.804.102,10	25,60	219.211.993,17	115.837.926,22		
Atenção Básica	215.165.346,00	223.459.120,92	22.610.521,21	160.455.427,41	10,76	63.003.693,29	32.210.587,96	119.498.052,40	11,29	103.961.068,52	40.957.374,93		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	249.963.100,00	258.000.474,35	18.483.435,90	220.455.894,25	14,78	37.544.580,10	41.954.483,55	147.006.380,44	13,89	110.994.093,91	73.449.513,81		
Suporte Profilático e Terapêutico	5.726.000,00	5.836.000,00	521.953,62	3.248.174,48	0,22	2.587.825,52	730.432,86	2.713.446,90	0,26	3.122.553,10	534.727,58		
Vigilância Sanitária	731.400,00	931.400,00	20.744,38	756.055,46	0,05	175.344,54	122.841,12	483.403,14	0,05	445.996,26	270.632,32		
Vigilância Epidemiológica	1.825.100,00	1.825.100,00	525.013,77	1.762.476,80	0,12	62.623,20	338.464,17	1.136.819,22	0,11	688.280,78	625.657,58		
EDUCAÇÃO	260.688.695,00	320.994.624,58	29.905.912,22	248.167.000,83	16,64	72.827.624,55	40.170.127,56	167.399.679,24	15,82	153.594.945,34	80.767.320,79		
Ensino Fundamental	178.269.198,00	152.222.568,51	11.441.482,11	121.361.749,92	8,14	30.860.818,59	17.312.372,71	72.449.312,96	6,85	79.773.255,53	48.912.466,56		
Educação Infantil	82.160.530,00	122.080.332,07	10.945.158,86	97.575.344,81	6,54	24.504.987,26	15.034.618,34	66.110.911,22	6,25	31.464.013,47	19.490.492,37		
Educação Básica	438.967,00	466.691.724,00	5.719.271,25	29.229.905,54	1,06	17.461.818,70	7.823.136,51	28.499.455,06	7,73	18.522.686,28	390.450,24		
CULTURA	11.222.638,00	11.797.645,10	1.052.903,52	5.590.548,01	0,37	6.207.097,09	1.251.583,00	4.665.887,67	0,44	7.131.787,43	924.690,34		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	193.000,00	94.000,00	13.500,00	44.089,76	0,00	49.910,24	22.665,11	41.073,51	0,00	52.926,49	3.016,25		
Difusão Cultural	11.129.638,00	11.703.645,10	1.039.403,52	5.546.458,25	0,37	6.156.186,85	1.228.917,89	4.624.784,16	0,44	7.078.800,94	921.674,09		
DIREITOS DA CIDADANIA	3.967.692,00	3.742.059,14	824.900,00	2.675.949,17	0,18	1.066.109,97	392.754,05	1.506.679,63	0,14	2.235.879,51	1.168.969,54		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.967.692,00	3.742.059,14	824.900,00	2.675.949,17	0,18	1.066.109,97	392.754,05	1.506.679,63	0,14	2.235.879,51	1.168.969,54		
URBANISMO	290.911.013,00	275.461.142,16	10.066.147,16	213.336.173,50	14,31	62.125.466,62	29.940.230,09	96.636.592,50	9,13	178.825.047,62	116.699.581,00		
Infra-Estrutura Urbana	263.869.505,00	248.726.775,74	7.676.327,07	196.429.806,45	13,17	52.296.969,29	25.130.733,46	85.013.482,33	8,03	163.713.293,41	114.116.324,10		
Serviços Urbanos	26.800.700,00	26.708.464,38	2.329.820,09	16.879.967,05	1,13	9.828.497,33	4.805.486,85	11.607.487,93	1,10	15.100.976,45	5.272.479,47		
Transportes Coletivos Urbanos	160.808,00	26.400,00	-	26.400,00	0,00	-	4.009,78	15.622,24	0,00	10.777,76	10.777,76		
HABITAÇÃO	13.476.400,00	12.884.254,00	196.403,01	2.883.676,63	0,19	9.700.577,37	473.390,85	2.093.379,48	0,20	10.490.875,45	790.297,15		
Habituação Urbana	13.476.400,00	12.884.254,00	196.403,01	2.883.676,63	0,19	9.700.577,37	473.390,85	2.093.379,48	0,20	10.490.875,45	790.297,15		
SANEAMENTO	294.951.444,00	299.744.166,19	10.061.305,20	137.438.209,70	9,22	162.305.956,49	24.347.591,79	99.674.580,18	9,42	200.069.586,01	37.763.629,52		
Saneamento Básico Urbano	294.951.444,00	299.744.166,19	10.061.305,20	137.438.209,70	9,22	162.305.956,49	24.347.591,79	99.674.580,18	9,42	200.069.586,01	37.763.629,52		
GESTÃO AMBIENTAL	1.965.440,00	1.965.000,00	-	235.000,00	0,02	1.730.000,00	-	1.965.000,00	0,02	-	235.000,00		
Preservação e Conservação Ambiental	1.965.440,00	1.965.000,00	-	235.000,00	0,02	1.730.000,00	-	1.965.000,00	0,02	-	235.000,00		
AGRICULTURA	582.775,00	481.450,70	79.873,80	415.245,50	0,03	66.026,20	56.801,79	206.167,06	0,02	275.824,34	209.257,44		
Abastecimento	301.000,00	289.920,00	79.873,80	289.793,80	0,02	126,20	56.320,00	191.680,00	0,02	98.240,00	98.113,80		
Extensão Rural	281.775,00	191.530,70	-	125.630,70	0,01	65.900,00	481,79	144.870,00	0,00	177.045,64	11.143,64		
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.183.220,00	795.800,00	-	87.125,29	0,01	708.674,71	1.703,42	73.151,47	0,01	13.973,82	13.973,82		
Promoção Comercial	426.720,00	94.300,00	-	87.125,29	0,01	714.714,71	1.703,42	73.151,47	0,01	21.148,53	13.973,82		
Turismo	756.500,00	701.500,00	-	-	-	701.500,00	-	-	0,00	701.500,00	-		
COMUNICAÇÕES	77.450,00	56.050,00	1.337,13	50.852,63	0,00	5.997,37	121,01	13.873,64	0,00	42.176,36	36.178,99		
Telecomunicações	77.450,00	56.050,00	1.337,13	50.852,63	0,00	5.997,37	121,01	13.873,64	0,00	42.176,36	36.178,99		
DESPORTO E LAZER	19.570.134,00	15.050.474,15	1.403.333,69	7.496.727,62	0,50	7.553.746,53	1.942.542,63	5.907.071,97	0,56	9.540.409,18	1.589.655,65		
Desporto Comunitário	19.570.134,00	15.050.474,15	1.403.333,69	7.496.727,62	0,50	7.553.746,53	1.942.542,63	5.907.071,97	0,56	9.540.409,18	1.589.655,65		
ENCARGOS ESPECIAIS	95.862.408,00	82.816.400,00	4.685.846,00	59.867.702,25	4,01	22.948.697,75	6.245.335,10	41.398.218,68	3,91	41.418.183,32	18.469.483,57		
Serviço da Dívida Interna	95.862.408,00	82.816.400,00	4.685.846,00	59.867.702,25	4,01	22.948.697,75	6.245.335,10	41.398.218,68	3,91	41.418.183,32	18.469.483,57		
Outros Encargos Especiais	345.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.884.850,00	78.884.850,00	-	-	-	78.884.850,00	-	-	-	78.884.850,00	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	128.868.881,00	134.203.000,04	17.211.412,28	81.411.708,91	5,46	52.791.291,13	17.321.338,04	81.409.957,39	7,69	52.793.042,65	1.751,52		
TOTAL (III) = (I + II)	2.267.621.877,00	2.283.714.137,33	186.689.556,31	1.491.131.872,88	100,00	792.582.264,45	269.564.369,63	1.058.093.535,90	100,00	1.225.620.601,43	433.038.336,98		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RENTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (I)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	128.868.881,00	134.203.000,04	17.211.412,28	81.411.708,91	4,46	52.791.291,13	17.321.338,04	81.409.957,39	7,69	52.793.042,65	1.751,52
LEGISLATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	551.529,10	2.300.081,44	0,15	1.399.918,56	551.529,10	2.300.081,44	0,22	1.399.918,56	-
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	551.529,10	2.300.081,44	0,15	1.399.918,56	551.529,10	2.300.081,44	0,22	1.399.918,56	-
ADMINISTRAÇÃO	37.269.500,00	37.269.500,00	21.878.100,00	3.074.814,16	1,20	4.039.162,30	3.0				



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

14

ANO XXVII - Nº 1765
Jacareí, 23 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	ESPECIFICAÇÃO												Em Reais	
	SET-25	OUT-25	NOV-25	DEZ-25	JAN-26	FEB-26	MAR-26	ABR-26	MAI-26	JUN-26	JUL-26	AGO-26	TOTAL (12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	131.167.540,02	131.086.197,63	118.943.521,30	163.530.649,96	141.415.265,83	122.048.465,72	180.860.311,28	137.498.874,67	141.835.418,96	138.338.040,86	127.100.324,72	137.475.395,37	1.671.300.396,32	1.877.299.535,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.636.428,22	23.177.783,46	22.499.998,19	28.048.854,14	18.469.760,33	23.198.572,22	55.689.794,07	42.855.648,29	29.672.178,39	24.282.592,48	25.688.864,78	24.038.486,56	342.258.961,13	365.743.242,80
ITPU	5.486.926,24	4.035.288,44	4.452.147,66	7.600.203,69	2.060.678,54	2.334.830,82	27.775.908,98	17.021.785,67	7.004.086,77	4.938.741,25	5.506.155,86	4.552.065,76	92.788.819,68	106.140.164,80
ISS	11.895.115,13	12.087.966,05	11.427.127,41	11.260.490,61	9.430.573,67	12.422.960,14	11.016.997,51	10.946.013,34	11.530.585,36	11.851.683,37	12.936.901,81	12.510.296,16	139.316.739,56	152.784.830,00
ITBI	2.128.099,38	2.380.106,06	2.308.725,89	2.184.617,19	1.833.295,88	1.829.754,04	2.518.502,21	3.072.420,98	3.445.933,57	1.873.121,38	2.058.195,40	1.979.360,86	27.612.132,84	34.348.923,00
IRRF	4.743.638,68	4.690.494,60	4.093.510,85	6.679.000,46	4.747.209,80	3.145.390,92	4.311.554,83	4.505.061,02	4.502.200,83	4.296.941,81	4.088.784,68	4.235.687,77	53.839.676,25	63.331.614,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.628,79	183.728,31	218.486,38	324.542,19	398.002,44	3.465.627,30	10.066.830,54	7.310.367,28	3.199.371,86	1.322.104,67	1.098.827,03	761.076,01	28.721.592,80	91.557.71,00
Contribuições	3.408.040,59	3.435.268,78	3.436.979,38	4.271.800,46	5.904.415,51	3.347.549,39	3.362.621,18	3.402.952,56	3.853.977,74	3.586.226,85	3.585.700,81	3.577.857,30	45.173.390,55	45.391.600,00
Receita Patrimonial	2.214.782,06	4.864.755,70	7.745.246,65	3.155.904,18	1.622.037,52	9.050.692,55	6.465.625,91	1.755.334,57	7.671.186,10	1.572.900,93	3.879.225,99	16.733.993,84	66.731.686,00	50.486.954,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.185.823,25	4.824.405,55	7.720.660,11	3.129.234,25	1.596.515,33	8.975.130,28	6.430.608,76	1.729.983,40	7.649.366,31	1.550.307,76	3.851.579,31	16.712.818,58	66.359.423,99	48.057.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	28.958,81	36.350,15	24.586,54	27.669,83	25.522,19	75.562,27	35.017,15	25.351,17	21.819,79	22.993,17	27.646,68	37.225,01	372.253,01	242.893,00
Receita de Serviços	12.534.581,32	12.382.021,85	12.385.704,52	13.579.313,72	13.143.161,87	12.697.311,66	13.921.338,74	13.085.879,29	13.469.151,35	13.146.366,65	13.613.461,30	12.763.456,50	157.621.748,77	167.630.450,00
Transferências Correntes	78.902.386,81	78.908.242,92	66.156.209,49	104.485.974,98	96.073.062,03	70.722.030,62	95.330.999,67	72.770.172,54	82.512.822,73	90.471.504,96	74.741.647,39	74.377.202,34	984.672.481,48	1.081.317.840,00
Cota-Parte do FPM	14.650.479,74	9.423.431,52	12.809.644,84	20.628.301,36	13.088.375,48	16.456.008,98	9.985.109,44	11.752.948,35	14.200.592,54	14.961.621,68	15.910.322,50	12.626.584,02	165.853.880,45	171.180.132,00
Cota-Parte do ICMS	31.968.847,75	26.358.906,83	24.284.874,10	38.071.058,59	27.033.720,13	17.239.744,13	40.499.056,62	25.925.848,72	27.456.014,24	34.136.848,90	27.743.007,53	29.760.046,93	350.495.974,47	347.192.021,00
Cota-Parte do IPVA	2.385.257,68	2.290.137,38	1.749.557,49	2.465.130,55	23.709.746,32	11.050.039,00	9.127.459,17	7.152.971,71	6.461.794,17	2.171.623,04	2.435.823,87	2.515.944,84	73.515.515,22	72.785.958,00
Cota-Parte do ITR	30.232,16	110.480,74	4.976,29	3.080,93	4.064,26	1.039,82							153.877,20	224.490,00
Transferências da LC 61/1989	220.473,38	219.656,90	202.155,41	232.212,75	218.435,19	208.933,95	187.107,34	201.303,39	187.417,32	294.645,51	275.951,17	256.972,12	2.705.264,93	2.460.126,00
Transferências do FUNDEB	14.357.564,14	13.071.152,64	12.040.846,56	19.355.011,76	17.357.196,23	10.887.947,16	19.319.907,17	12.883.499,75	12.726.808,35	15.363.843,72	12.108.365,17	13.325.451,49	172.797.594,14	176.887.566,00
Outras Transferências Correntes	15.591.301,46	27.434.473,91	15.064.214,80	23.731.779,04	14.661.524,62	14.878.317,58	16.232.359,93	14.373.545,62	21.480.196,11	23.542.922,11	16.268.177,15	15.892.222,94	219.150.455,07	310.587.547,00
Outras Receitas Correntes	9.751.321,02	7.418.124,92	6.719.323,07	9.988.802,48	6.202.852,19	3.032.309,28	6.089.931,71	4.128.942,48	4.656.102,65	5.278.448,99	5.591.424,45	5.984.398,83	74.841.958,39	166.729.449,00
DEDUÇÕES (II)	13.741.538,63	14.964.709,01	18.275.187,34	18.215.903,61	19.675.637,45	20.694.938,50	20.832.432,08	13.258.036,21	20.343.120,67	14.733.958,60	14.830.039,49	29.673.117,67	219.236.019,26	184.681.955,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	3.408.040,59	3.435.268,78	3.436.979,38	4.271.800,46	5.904.415,51	3.347.549,39	3.362.621,18	3.402.952,56	3.853.977,74	3.586.226,85	3.585.700,81	3.577.857,30	45.173.390,55	45.391.600,00
Compensação Finan. entre Regimes Previdência	1.014.269,51	708.630,48	623.433,16	1.301.479,22	861.857,71	650.431,13	675.891,78	674.215,10	673.581,13	673.305,55	830.820,19	1.482.335,58	10.170.450,54	7.516.350,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	6.062.219,27	3.139.793,57	6.404.465,49	1.595.891,94	98.347,28	7.704.931,21	4.838.160,49	17.023.952,14	16.147.835	6.154.247,08	15.580.439,85	48.897.950,64	16.000.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.711.409,26	7.681.016,18	7.810.309,31	11.046.731,99	12.811.016,95	8.992.026,77	11.955.758,63	9.002.844,58	9.661.314,72	10.312.947,85	7.974.566,35	9.032.284,94	114.994.227,53	115.773.105,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	117.425.901,39	116.121.488,62	100.668.333,96	145.314.746,35	121.739.628,38	101.355.527,22	160.027.879,20	124.240.838,46	121.492.298,29	123.604.082,26	112.270.285,23	107.802.277,70	1.452.064.107,86	1.692.618.480,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	540.446,86	366.302,83	50.705,56	158.241,79	25.665,25	52.411,66	31.532,12	-	39.062,49	3.850.673,98	1.105.357,27	62.325,38	38.193,23	6.242.793,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	116.885.354,53	115.755.185,79	100.617.628,40	145.156.504,56	121.713.963,13	101.303.115,56	159.996.347,08	124.282.900,95	117.641.624,31	122.498.724,99	112.207.959,85	107.646.084,47	1.445.821.293,62	1.692.618.480,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 139, §1º) (VI)									288.655,30	2.796,85	3.064,74	2.780,40	297.297,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA CORRENTE (VII) = (V - VI)	116.885.354,53	115.755.185,79	100.617.628,40	145.156.504,56	121.713.963,13	101.303.115,56	159.996.347,08	123.889.844,95	116.432.241,01	121.508.716,14	111.277.683,11	106.837.334,07	1.433.774.234,33	1.692.618.480,00

Nota: Na Consolidação estão agrupados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPM, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SRP) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		290.165.650,00	188.020.917,18			
Receita de Contribuições dos Segurados		45.391.600,00	30.621.301,34			
Ativo		39.639.400,00	26.902.720,20			
Inativo		5.532.000,00	3.582.245,13			
Pensionista		220.200,00	136.336,01			
Receita de Contribuições Patronais		197.247.700,00	113.614.881,13			
Ativo		197.247.700,00	113.614.881,13			
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial		40.000.000,00	37.151.580,37			
Receitas Imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários		40.000.000,00	37.151.580,37			
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Serviços						
Outras Receitas Correntes		7.526.350,00	6.633.154,34			
Compensação Financeira entre os regimes		7.516.350,00	6.522.638,17			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹						
Demais Receitas Correntes		10.000,00	110.516,17			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		290.165.650,00	188.020.917,18			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		192.000.000,00	117.478.594,13	117.478.594,13	106.134.539,83	-
Aposentadorias		170.000.000,00	104.448.513,88	104.448.513,88	94.497.857,23	-
Pensões por Morte		22.000.000,00	13.030.080,25	13.030.080,25	11.636.682,60	-
Outras Despesas Previdenciárias		98.165.650,00	4.301.594,02	3.716.261,06	3.659.355,16	585.332,96
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias		98.165.650,00	4.301.594,02	3.716.261,06	3.659.355,16	585.332,96
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		290.165.650,00	121.780.188,15	121.194.855,19	109.793.894,99	585.332,96
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		-	66.240.729,03	66.826.061,99	78.227.022,19	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		77.883.850,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		12.920.795,72				
Investimentos e Aplicações		754.590.371,01				
Outros Bens e Direitos						

Fonte: Instituto da Previdência do Município de Jacarei



MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.668.608.480,00		972.423.300,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.743.242,80		243.895.897,12
IPTU	106.140.164,80		71.194.253,65
ISS	152.784.810,00		92.646.020,36
ITBI	34.348.923,00		18.610.584,32
IRRF	63.313.614,00		33.832.831,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.155.731,00		27.612.207,13
Contribuições			
Recicla Patrimonial	10.486.954,00		11.599.417,04
Aplicações Financeiras (II)	8.056.853,00		11.344.729,36
Outras Receitas Patrimoniais	2.430.101,00		254.687,68
Transferências Correntes	965.544.734,20		576.756.626,49
Cota-Parte do FPM	139.939.545,20		88.452.146,02
Cota-Parte do ICMS	277.753.616,80		183.835.429,89
Cota-Parte do IPVA	58.228.766,40		51.698.069,68
Cota-Parte do ITR	179.592,00		4.083,28
Transferências da LC 61/1989	1.968.100,80		1.464.612,72
Transferências do FUNDEB	176.887.566,00		113.973.019,04
Outras Transferências Correntes	310.587.547,00		137.329.265,86
Demais Receitas Correntes	326.833.549,00		140.171.359,92
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	326.833.549,00		140.171.359,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	1.660.551.627,00		961.078.571,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	250.165.650,00		150.869.336,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	40.000.000,00		37.151.580,37
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	308.847.747,00		32.289.434,73
Operações de Crédito (VIII)	144.589.747,00		12.230.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	7.238.000,00		5.347.711,65
Alienação de Bens	300.000,00		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	300.000,00		-
Transferências de Capital	156.720.000,00		14.711.723,08
Convênios	131.955.000,00		4.943.727,15
Outras Transferências de Capital	24.765.000,00		9.767.995,93
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX)]	157.020.000,00		14.711.723,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.067.737.277,00		1.126.659.631,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.817.571.627,00		975.790.294,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.566.442.249,65	1.207.913.507,29	862.610.627,94	847.208.568,30	32.156.360,69	68.537.013,18	68.533.804,12
Pessoal e Encargos Sociais	574.205.070,04	343.176.542,92	342.947.854,62	341.273.019,85	13.328.127,22	10.044.087,42	10.044.087,42
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.751.027,00	17.318.332,13	10.964.729,48	10.593.274,67	-	-	-
Outras Despesas Correntes	965.486.152,61	847.418.632,24	508.698.043,84	495.342.273,78	18.828.233,47	58.492.925,76	58.489.716,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	1.539.691.222,65	1.190.595.175,16	851.645.898,46	836.615.293,63	32.156.360,69	68.537.013,18	68.533.804,12
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	201.941.800,00	121.569.067,65	121.193.126,19	109.792.165,99	10.524.671,89	70.014,21	70.014,21
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXII)	426.105.237,68	161.438.177,44	74.288.052,77	72.159.910,69	605.690,18	5.566.337,44	5.566.337,44
Investimentos	361.890.104,68	112.629.355,67	37.959.311,10	36.193.718,93	605.690,18	5.566.337,44	5.566.337,44
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXIII)	64.215.133,00	48.808.821,77	36.328.741,67	35.966.191,76	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIV) = [XXII - (XXIII + XXV + XXVI + XXVII)]	361.890.104,68	112.629.355,67	37.959.311,10	36.193.718,93	605.690,18	5.566.337,44	5.566.337,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.001.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.340.000,00	211.120,50	1.729,00	1.729,00	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXIII + XXIX + XXX)	2.114.864.127,33	1.425.004.718,98	1.010.800.064,75	982.602.907,55	43.286.722,76	74.173.364,83	74.170.155,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XX)	1.902.582.327,33	1.303.224.530,83	889.605.209,56	872.809.012,56	32.762.050,87	74.103.350,62	74.100.141,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							26.599.845,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.880.910,70

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 132.566.725,78

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	11.344.729,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	10.964.729,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 3.500.910,82

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		962.823.999,45	975.916.472,98
DEDUÇÕES (XL)		793.449.379,63	881.253.724,02
Disponibilidade de Caixa		793.449.379,63	881.253.724,02
Disponibilidade de Caixa Bruta		852.297.623,30	894.291.278,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		43.300.838,04	10.789,43
(+/-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		15.547.405,63	13.026.765,19
Demais Haveres Financeiros		-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)		169.374.619,82	94.662.748,96
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLII) = (XLI.IIa - XLI.IIb)			74.711.870,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 99.790.510,45

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIACÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	- 43.290.048,61
RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	31.421.822,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	31.041.822,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	7.452.828,33
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	77.883.850,00

Nota: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SRJ) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade



BOLETIM OFICIAL do Município de Jacareí

16

ANO XXVII - Nº 1765
Jacareí, 23 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

ANEXO V (TOMADA DE PRECATORIOS)														Em Real
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de 2025							
	Anteriores (a)	(b)				Anteriores (f)	(g)							
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.466,41				30.935.389,52	30.923.740,65						6.534,91	
PODER EXECUTIVO	2.466,41	30.854.435,73	30.842.786,86	6.534,91	7.580,37	20.637.750,97	86.798.770,22	63.302.481,69	63.299.272,63	19.229.441,52	24.907.807,04	24.915.387,41		
PREFEITURA MUNICIPAL	2.466,41	18.595.431,78	18.592.122,09	2.466,41	3.309,69	20.561.345,97	75.069.909,11	53.551.212,88	53.551.212,88	17.500.012,10	24.600.030,10	24.603.339,79		
SAAE	-	1.594.932,88	1.594.932,88	-	-	16.405,00	10.801.410,30	9.129.766,90	9.129.766,90	1.564.279,83	123.768,57	123.768,57		
IPMU	-	10.528.278,52	10.524.671,89	3.606,63	-	-	226.445,25	70.014,21	70.014,21	156.431,04	-	-		
CULTURAL	-	102.016,02	97.283,47	4.61,87	4.270,68	60.000,00	658.199,80	528.682,16	525.473,10	8.718,33	184.008,37	188.279,05		
PROLAR	-	21.844,77	21.844,77	-	-	-	18.748,48	18.748,48	18.748,48	-	-	-		
REGULAÇÃO	-	11.931,76	11.931,76	-	-	-	24.057,28	24.057,28	24.057,06	0,22	-	-		
PODER LEGISLATIVO	-	80.953,79	80.953,79	-	-	15.499,00	920.249,62	855.484,95	855.484,95	2.290,00	77.973,67	77.973,67		
Câmara Municipal	-	80.953,79	80.953,79	-	-	15.499,00	920.249,62	855.484,95	855.484,95	2.290,00	77.973,67	77.973,67		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	12.362.982,11	12.362.982,11	-	-	-	13.281.919,82	10.015.398,19	10.015.398,19	3.266.521,63	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	2.466,41	43.298.371,63	43.286.722,76	6.534,91	7.580,37	20.653.249,97	101.000.939,66	74.173.364,83	74.170.155,77	22.498.253,15	24.985.780,71	24.993.361,08		

Nota: Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMU, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRO-LAR e SRJ) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal).

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º BIMESTRE DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)							RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1.- RECEITA DE IMPOSTOS			356.587.511,80				216.283.689,99
1.1.- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU			106.140.164,80				71.194.253,65
1.2.- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			34.348.923,00				18.610.584,32
1.3.- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			152.784.810,00				92.646.020,36
1.4.- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			63.313.614,00				33.832.831,66
2.- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			993.842.727,00				405.197.102,38
2.1.- Cota-Parte FPM			171.180.132,00				108.941.542,99
2.1.1.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			156.202.934,00				102.446.987,76
2.1.2.- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e			14.977.198,00				6.494.555,23
2.2.- Cota-Parte ICMS			347.192.021,00				229.794.287,20
2.3.- Cota-Parte IPH-Exportação			2.460.126,00				1.830.765,99
2.4.- Cota-Parte ITR			224.490,00				5.104,08
2.5.- Cota-Parte IPVA			72.785.958,00				64.625.402,12
2.6.- Cota-Parte IOF-Ouro			-				-
2.7.- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			-				-
3.- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			950.430.238,80				621.480.792,37
4.- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) ¹			115.773.105,80				79.742.760,79
5.- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) ² + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) ³ (2.7)			121.834.453,90				75.629.688,66
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6.- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			176.887.566,00				114.593.206,68
6.1.- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			176.887.566,00				114.593.206,68
6.1.1.- Principal			176.887.566,00				113.973.019,04
6.1.2.- Rendimentos de Aplicação Financeira			-				620.187,64
7.- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)							34.850.445,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							VALOR
8.- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							
8.1.- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							
8.2.- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							
9.- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)							114.593.206,68
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)							
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10.- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		149.371.053,00	117.771.267,46	117.671.600,47	117.570.033,56	99.666,99	99.666,99
10.1.- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		149.371.053,00	117.465.752,02	117.366.085,03	117.264.518,12	99.666,99	99.666,99
10.1.1.- Educação Infantil		51.559.297,00	39.749.480,12	39.745.092,49	39.745.092,49	99.666,99	4.387,63
10.1.2.- Ensino Fundamental		97.811.756,00	77.716.271,90	77.620.992,54	77.519.425,63	-	95.279,36
10.2.- OUTRAS DESPESAS		-	305.515,44	305.515,44	305.515,44	-	-
10.2.1.- Educação Infantil		-	305.515,44	305.515,44	305.515,44	-	-
10.2.2.- Ensino Fundamental		-	-	-	-	-	-
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (h))	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS (i)
11.- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		117.771.267,46	117.671.600,47	117.570.033,56	99.666,99	3.178.060,78	3.178.060,78
11.1.- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		117.771.267,46	117.671.600,47	117.570.033,56	99.666,99	3.178.060,78	3.178.060,78
12.- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		117.771.267,46	117.671.600,47	117.570.033,56	99.666,99	-	-
12.1.- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		117.465.752,02	117.366.085,03	117.264.518,12	99.666,99	-	-
12.2.- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		305.515,44	305.515,44	305.515,44	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)		
15.- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)		84.798.972,94	117.671.600,47	117.671.600,47	102,69		
15.1.- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		80.215.244,68	117.366.085,03	117.366.085,03	102,42		
15.2.- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI		4.583.728,27	305.515,44	305.515,44	0,27		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
16.- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		11.459.320,67	-	3.178.060,78	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19.- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB							
19.1.- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20.- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		151.886.191,58	112.901.876,25	68.965.517,25	60.690.794,88	51.935.559,00	
20.1.- Educação Infantil		59.923.035,07	45.219.227,15	27.076.180,46	26.947.444,21	18.143.046,69	
20.2.- Ensino Fundamental		91.963.066,51	67.681.849,10	33.889.336,79	33.743.350,67	33.792.512,31	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁷		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21.- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		301.257.154,58	230.672.343,71	178.637.117,72	178.260.826,44	52.035.325,99	
21.1.- EDUCAÇÃO INFANTIL		111.482.332,07	85.274.222,71	67.126.788,39	66.998.052,14	18.147.434,32	
21.1.1.- Creche		-	-	-	-	-	-
21.1.2.- Pré-escola		111.482.332,07	85.274.222,71	67.126.788,39	66.998.052,14	18.147.434,32	
21.2.- ENSINO FUNDAMENTAL		189.774.822,51	145.398.121,00	111.510.329,33	111.262.776,30	33.887.791,67	



APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS – L20(d ou e)					60.965.517,25		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB – (L4)					79.742.760,79		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% – L18(g)					-		
25- (+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL – L19 (a)					-		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					-		
27- (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO – (L30.1(a) + L30.2(a))					-		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) – (24 + 25 + 26 + 27)					140.708.278,04		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 3}			VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			155.370.198,09	140.708.278,04	22,64		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵			SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) + (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			23.085.857,44	20.068.225,53	20.068.225,53	2.904.851,20	32.780,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos			18.565.336,13	15.627.704,22	15.627.704,22	2.904.851,20	32.780,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos			4.440.521,31	4.440.521,31	4.440.521,31	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			22.935.000,00	16.071.002,79			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			16.450.000,00	12.552.064,37			
31.1.1- Salário-Educação			12.100.000,00	8.998.407,36			
31.1.2- PIDE			3.550.000,00	3.252.134,75			
31.1.3- PNAB			400.000,00	301.522,26			
31.1.4 - PNATE			-	-			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			6.885.000,00	3.125.740,58			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			-	-			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			-	-			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			-	-			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			-	393.197,84			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS			90.118.780,03	52.581.690,01	28.923.577,00	20.471.821,26	31.658.113,81
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL			26.991.885,00	21.084.682,38	7.767.683,11	7.325.584,20	13.316.999,27
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL			42.639.037,00	25.191.017,66	9.775.922,13	9.775.922,13	15.415.095,53
32.8- OUTRAS			8.375.866,03	6.305.989,97	3.379.971,76	3.370.314,93	2.926.018,21
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)			391.375.934,61	283.254.833,72	199.560.694,72	198.732.649,70	83.693.339,00
33.1- Despesas Correntes			380.053.505,24	273.277.193,08	196.983.704,96	196.677.015,13	76.293.488,12
33.1.1- Pessoal Ativo			21.598.499,00	120.132.296,52	120.032.629,53	119.931.062,62	99.666,99
33.1.2- Pessoal Inativo			26.337.261,56	25.141.104,00	14.660.452,59	14.651.513,97	10.480.651,41
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			136.117.744,68	128.003.792,56	62.290.622,84	62.094.439,44	65.713.169,72
33.1.4- Outras Despesas Correntes			11.322.429,37	9.976.840,64	2.576.989,76	2.055.634,57	7.399.850,88
33.2- Despesas de Capital			212.233,00	212.233,00	212.232,88	212.232,88	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos			11.110.196,37	9.764.607,76	3.364.756,88	1.843.401,69	7.399.850,88
33.2.2- Outras Despesas de Capital			-	-	-	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ab)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aa)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			9.318.123,86		0,89		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			114.593.206,68		9.145.145,96		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			133.600.440,40		9.245.041,69		
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			9.689.109,86		99.894,84		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.689.109,86		159.098,32		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-		-		
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			-		59.203,48		

Celso Florêncio de Souza
Prefeito Municipal

Francisco José Monteiro
Supervisor de Unidade de Controladoria
de Finanças e Orçamento

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

MUNICÍPIO DE JACARÉI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2026

REDE - ANEXO 12 (L.C. nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	356.587.511,00	356.587.511,00	216.283.689,99	60,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.140.144,80	106.140.144,80	71.194.253,65	67,08
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imit Viva - ITBI	34.348.923,00	34.348.923,00	18.610.584,32	54,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.784.810,00	152.784.810,00	92.646.020,36	60,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	63.313.643,00	63.313.643,00	33.832.833,66	53,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	578.865.529,00	578.865.529,00	298.782.547,16	51,63
Cota-Parte FPM	156.202.934,00	156.202.934,00	102.446.987,76	65,59
Cota-Parte ITR	224.490,00	224.490,00	5.108,00	2,27
Cota-Parte IPTU	72.783.958,00	72.783.958,00	64.635.405,12	88,79
Cota-Parte ICMS	347.192.021,00	347.192.021,00	229.784.287,20	66,19
Cota-Parte IPVA	2.460.126,00	2.460.126,00	1.830.765,99	74,42
Outras Transferências em Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	935.453.040,00	935.453.040,00	614.986.237,14	65,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	101.356.299,00	112.250.662,92	75.905.707,28	67,62	72.093.859,38	64,23	72.093.859,38	64,22	3.809.847,98
Despesas Correntes	101.355.899,00	112.250.262,92	75.905.707,28	67,62	72.093.859,38	64,23	72.093.859,38	64,22	3.809.847,98
Despesas de Capital	400,00	400,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	131.053.100,00	149.389.842,35	134.380.468,61	89,95	89.837.352,70	60,12	87.616.305,61	59,65	44.563.153,91
Despesas Correntes	127.053.000,00	137.309.996,08	133.975.522,61	97,87	89.832.496,70	65,41	87.613.359,61	65,83	44.163.115,91
Despesas de Capital	4.020.100,00	12.079.846,27	404.946,00	3,35	4.946,00	0,04	4.946,00	0,04	400.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	165.000,00	165.000,00	102.476,80	62,11	102.476,80	62,11	102.476,80	62,11	-
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	102.476,80	62,11	102.476,80	62,11	102.476,80	62,11	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	232.578.399,00	261.804.705,27	210.388.652,69	80,36	162.015.688,80	61,89	159.808.680,71	61,04	48.572.963,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) - (XIII)		210.388.652,69	162.015.688,80	159.808.680,71
Se VALOR APLICADO EM ASPs (XIV) = (XII) - (XIII) - (XV)		-	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV) = (XII) + 1% (L.C. 141/2012)		210.388.652,69	162.015.688,80	159.808.680,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XIV) = (XII) + 1% (Lei Orgânica Municipal)		-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XV) = (XIV) - (XVI) (L.C. 141/2012)		-	-	-
Límite mínimo a ser aplicado (XVI) = (XVII) (Quanto maior, melhor para o usuário)		-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI) / III x 100 (mínimo de 15% conforme L.C. nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		34,21	26,34	-

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, CONFORME ARTIGOS 19 E 20 DA LC 141/2012</u>	LÍMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (b)	(no exercício atual)	Despesas Contadas no Exercício de Referência			Saldo Final (f) = (b - (c + d + e)) (não aplicável)
			Empenhadas (c)	Liquidadas (d)	Pagas (e)	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)						

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR					
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (a)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) - q	Valor inscrito em RP considerado no Limite se < 8, - se então (r) = (p)
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XX) (somado dos saldos negativos da coluna "(r)")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (valor informado no demonstrativo de exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XX) - (XXI) (Artigo 24 § 1º, 2º da L.C. 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24I § 1º, 2º DA L.C. 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial (w)	Despesas Contidas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (w - (x + y + z))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial - XXIII)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)						
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				Azi ao Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		228.353.500,00	228.353.500,00	108.713.234,35	47,61	
Proveniente da União		158.594.500,00	158.594.500,00	79.087.795,42	49,85	
Proveniente dos Estados		69.759.000,00	69.759.000,00	29.625.438,93	42,51	



Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

100

Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo (Prefeitura Municipal, SAAE, IPMJ, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO PRÓ-LAR e SRJ) e do Poder Legislativo (Câmara Municipal).

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Supervisora de Unidade de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

PORTARIA Nº 164/2026, de 17/09/2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 23/2026 (Portaria nº 104/2026), para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções legais à empresa LANDIM ENGENHARIA ELÉTRICA HIDRÁULICA E SERVIÇOS LTDA.

PAULO LUIS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, no uso de suas atribuições legais, Considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Processante no Ofício nº 31.2026-PA.23/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de setembro de 2026, o prazo da Comissão de Avaliação de Desempenho e para Processo Administrativo, para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo nº 23/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de setembro de 2026.

PAULO LUIS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2026

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
	LIQUIDADAS													
	SET-25	OUT-25	NOV-25	DEZ-25	JAN-26	FEV-26	MAR-26	ABR-26	MAY-26	JUN-26	JUL-26	AGO-26	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.668.900,21	1.949.674,61	1.696.396,71	2.722.435,31	1.967.300,03	2.306.632,66	2.013.486,69	1.945.064,43	1.844.661,75	1.882.723,58	1.904.909,50	2.001.815,58	23.796.001,06	22.098,12
Pessoal Ativo	1.260.818,33	1.437.588,97	1.308.836,47	2.126.204,96	1.567.218,45	1.754.587,59	1.596.096,04	1.501.773,56	1.421.576,28	1.461.037,19	1.463.441,47	1.527.031,43	18.426.260,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	937.524,55	1.110.120,81	977.559,02	1.472.791,10	1.083.373,82	1.414.685,70	1.254.204,71	1.125.851,39	1.060.676,21	1.098.997,44	1.101.831,49	1.160.239,76	13.797.906,04	0,00
Obrigações Patronais	323.293,78	327.438,16	331.277,45	653.493,86	483.844,33	339.901,89	341.891,31	375.922,17	360.900,05	362.039,75	361.609,98	366.741,67	4.628.354,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	400.081,88	512.115,64	387.560,24	596.159,35	400.081,88	452.045,07	417.390,65	443.290,87	423.085,47	421.686,39	441.468,03	474.784,15	5.369.740,62	22.098,12
Aposentadorias, Reserva e Reformas	392.068,53	489.794,46	392.068,53	585.023,42	392.068,53	444.031,72	409.377,30	434.412,08	413.240,32	413.240,32	413.240,32	446.556,44	5.225.121,97	22.098,12
Pensões	8.013,35	22.321,18	-4.508,29	11.126,93	8.013,35	8.013,35	8.013,35	8.878,79	9.845,15	8.446,07	28.227,71	28.227,71	144.618,65	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Excedida Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paralela (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.668.900,21	1.949.674,61	1.696.396,71	2.722.435,31	1.967.300,03	2.306.632,66	2.013.486,69	1.945.064,43	1.844.661,75	1.882.723,58	1.904.909,50	2.001.815,58	23.796.001,06	22.098,12
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.452.064.187,06	
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													6.242.793,44	
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													297.297,29	
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													11.749.862,00	
(d) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													1.433.774.234,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II) b)													23.818.099,18	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													86.026.454,06	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													81.725.131,36	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,80 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													77.423.008,65	

PAULO LUIS SANTOS
111.640.258-05
Presidente da Câmara Municipal

MARIA AMÉLIA M.MARCONDES DE OLIVEIRA
159.568.438-70
1º Secretário - Mesa Diretora

JEAN JOSÉ ALMEIDA ARAÚJO
373.361.228-09
2º Secretário - Mesa Diretora

ANDERSON VIEIRA BASTOS
968.831.209-63
Controlador Interno

ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
CRC ISP 186916/O-2
Contadora



FUNDAÇÃO PRÓ-LAR
de Jacareí

PORTARIA nº 114/ FPL / 2026.

Dispõe sobre a prorrogação/concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Caren Monalisa Cardoso de Souza**

O Sr Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 012/2025 FPL e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 108186/2026 se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel ao(a) **Sra. Caren Monalisa Cardoso de Souza**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 869.100.235-28 nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **12 (doze) meses**.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à



residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 16 setembro de 2026.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 115/ FPL / 2026.

Dispõe sobre a prorrogação/concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sr. Lindolfo Souza Filho.**

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 012/2025 FPL e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 110762/2026 se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel ao(a) **Sr. Lindolfo Souza Filho.**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 727.514.797-15 nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses.**

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 16 setembro de 2026.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 116/ FPL / 2026.

Dispõe sobre a prorrogação/concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Aline Cristina Barbosa Saraiva.**

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, também, a decisão da comissão de avaliação do auxílio aluguel, nomeada pela Portaria 012/2025 FPL e constituída nos termos do artigo 13-A, § 2º, do Decreto nº 2571 de 13 de novembro de 2013, que opinou pela concessão do benefício.

CONSIDERANDO, em acréscimo, o contido nos autos do Expediente Administrativo de nº 114316/2026 se apurou que o beneficiário atende a todos os critérios sociais, econômicos e jurídicos exigidos pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel ao(a) **Sra. Aline Cristina Barbosa,** inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 419.505.798/16 nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei Municipal nº 5.033, de 04 de abril de 2007, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até **36 (trinta e seis) meses.**

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à

residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 16 setembro de 2026.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA Nº 117/2026 – FPL

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art.1º. **Retificação** da publicação por Incorreção, Boletim Oficial do Município nº 1762 - Pág.23 - Portaria nº 112/2026 -FPL de 11/09/2026.

Onde se lê:

Art. 1º Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel o **Katia Cristiane da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.534.078-82, nos termos da **DECISÃO** contida nos autos do processo digital nº 3012904-93.2026.8.26.0000, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período por prazo indeterminado.

Leia-se:

Art. 1º - Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel o **Katia Cristiane da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 297.534.078-82, nos termos da **DECISÃO** contida nos autos do processo digital nº 3012904-93.2026.8.26.0000, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, **permanecendo vigente até ulterior deliberação judicial ou superveniência de nova decisão no processo.**

Jacareí, 17 de setembro de 2026

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

PORTARIA nº 118 / FPL / 2026

Dispõe sobre a prorrogação/concessão do auxílio aluguel em favor do(a) **Sra. Ana Lucia Insuela de Lima.**

O Sr. Alessandro Quadros da Rocha, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: **CONSIDERANDO**, o disposto na Lei Municipal nº 5.033/2007 de 04 de abril de 2007 alterada pela Lei nº 5216/2008, 5544/2011 e 5799/2013, que institui o Programa Auxílio Aluguel no Município de Jacareí.

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 706, de 31 de maio de 2007, alterado pelo Decreto 1080/2008 de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO, a **DECISÃO** contida nos autos do processo digital nº 1000864-47.2025.8.26.0292, que determinou a inclusão em auxílio aluguel.

CONSIDERANDO, ainda, o contido nos autos do expediente administrativo de nº 119717/2026

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado/concedido o Auxílio Aluguel o **Ana Lucia Insuela de Lima**, inscrito no CPF/MF sob o 082.278.568-45, nos termos da **DECISÃO** contida nos autos do processo digital nº 1000864-47.2025.8.26.0292, nos termos do laudo técnico elaborado pela Fundação Pró-Lar, no Expediente Administrativo, supracitado, a partir da publicação, por um período de até que seja concedida moradia definitiva conforme determinação judicial.

Artigo 2º - O auxílio aluguel ora concedido deverá ser utilizado exclusivamente para o pagamento do aluguel de imóvel destinado à residência do beneficiário e de seus familiares.

Artigo 3º - O beneficiário mencionado no artigo 1º desta Portaria fica obrigado a prestar contas do auxílio recebido, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jacareí, 17 de setembro de 2026.

ALEXSANDRO QUADROS DA ROCHA

Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Jacareí-SP

SERVIÇO AUTÔNOMO de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 240, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, EDER CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 310/2026-SME;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, nos termos dos artigos 133, 133-A e 133-C parágrafo único, da Lei complementar n.º 13, de 07 de outubro de 1993, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí), **JOÃO PAULO MURILO MACEDO FELIPPE PENHA**, matrícula 482018, portador do CPF nº 321.455.818-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, referência 14, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jacareí, a partir do dia 21 de setembro de 2026, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação de Jacareí/SP, com ônus para a Prefeitura de Jacareí, pelo prazo indeterminado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Jacareí, 21 de setembro de 2026.

EDER CAMPOS OLIVEIRA

Presidente Interino do SAAE

PORTARIA Nº 241, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

O Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí – SAAE, EDER CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR TATIANE RUFINO APROBATO, portadora do RG nº 30.241.523-3, matrícula 23685, Supervisor da Unidade de Gestão de Pessoas, para responder acumulativamente e interinamente como Diretor de Departamento Administrativo, durante o afastamento médico do titular do cargo, de 20 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026, com percepção de diferença de vencimentos, nos termos do *caput* do artigo 60, da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2026.

Jacareí, 21 de setembro de 2026.

EDER CAMPOS OLIVEIRA

Presidente Interino do SAAE

ERRATA:

Errata da Portaria nº 238, de 17 de setembro de 2026, publicada no Boletim Oficial do Município de Jacareí nº 1764 de 18 de setembro de 2026.

Onde se lê:

Art. 1º DESIGNAR BRUNA MESSIAS DA CUNHA, portadora do RG nº 46.453.860-9, matrícula 622024, Supervisor da Unidade de Bens e Documentos, para responder acumulativamente e interinamente como Supervisor da Unidade Gestão de Pessoas, durante o período de férias não usufruídas do titular do cargo, de 25 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026 (...)

Leia-se:

Art. 1º DESIGNAR BRUNA MESSIAS DA CUNHA, portadora do RG nº 46.453.860-9, matrícula 622024, Supervisor da Unidade de Bens e Documentos, para responder acumulativamente e interinamente como Supervisor da Unidade Gestão de Pessoas, durante o período de férias não usufruídas do titular do cargo, de 28 de setembro de 2026 a 04 de outubro de 2026 (...)

EDER CAMPOS OLIVEIRA

Presidente Interino do SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2026 COM COTA RESERVADA PARA ATENDER A LEI 147/2014 (ME/EPP) – NOVA DATA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS MACROMEDIDORES.

Valor estimado: R\$ 175.124,94.

Recebimento dos Lances: às 09H00MIN do dia 09/10/2026

Informações: Unidade de Licitações e Compras – R. Miguel Leite do Amparo, 121 – Centro – Jacareí – SP – fone 12-3954-0200 – Ramais 1637/1620/1655.

Edital: www.gov.br/compras (UASG 926641), www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK “LICITAÇÕES”) ou mediante comparecimento a Unidade de Licitações e Compras (endereço acima) - das 08:30 às 16:30, sem custo com apresentação de CD-r ou pendrive.

Jacareí, 18 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira Presidente Interino do SAAE Jacareí

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 226/2026 – HOMOLOGAÇÃO.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao reparo, estabilização, proteção e restabelecimento operacional de trecho de linha de recalque de esgoto sanitário dn 600 mm, em ferro fundido, integrante do sistema de esgotamento sanitário do município de Jacareí, localizado junto ao córrego do Turi, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais de construção e demais recursos diretamente necessários à completa execução da intervenção.

De acordo com o parecer do Pregoeiro, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da licitação em epígrafe a favor do fornecedor: SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Jacareí, 18 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí

EXTRATO DE ATA DE RP Nº. 167/2026

Pregão Eletrônico 066/2026 (PMJ): Contratada: **COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA.**

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Pregos o fornecimento de cesta básica.

Valor: R\$ 780.840,00; Vigência: 12 meses;

Jacareí, 11 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 195/2026

Dispensa de Licitação 216/2026: Contratada: **SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..**

objeto: O objeto do presente contrato é a contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços necessários ao reparo, estabilização, proteção e restabelecimento operacional de trecho de linha de recalque de esgoto sanitário dn 600 mm, em ferro fundido, integrante do sistema de esgotamento sanitário do município de Jacareí, localizado junto ao córrego do Turi, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais de construção e demais recursos diretamente necessários à completa execução da intervenção.

Valor: R\$ 141.580,89; Vigência: 06 meses;

Jacareí, 19 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1481/2026

Edital: 208/2026; Mod. Dispensa de Licitação; Contratada: CINTRA E IKEGAWA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de luva de látex.

Valor: R\$ 171,00; Vigência: 18 dias.

Jacareí, 14 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira - Presidente Interino do SAAE Jacareí

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1482/2026

Edital: 208/2026; Mod. Dispensa de Licitação; Contratada: COMERCIAL DO VALE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Aquisição de EPIs.

Valor: R\$ 2.906,00; Vigência: 18 dias.

Jacareí, 14 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira - Presidente Interino do SAAE Jacareí

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1484/2026

Edital: 231/2026; Mod. Dispensa de Licitação; Contratada: CPV ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.



Objeto: Aquisição de caixa box gaveteiro.

Valor: R\$ 7.590,00; Vigência: 15 dias.

Jacareí, 15 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira - Presidente Interino do SAAE Jacareí

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 1485/2026

Edital: 231/2026; Mod. Dispensa de Licitação; Contratada: WINPACK COMERCIO DE EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA.

Objeto: Aquisição de caixa box gaveteiro.

Valor: R\$ 2.940,00; Vigência: 15 dias.

Jacareí, 15 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira - Presidente Interino do SAAE Jacareí

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1491/2026

Edital: 267/2026; Mod. Dispensa de Licitação; Contratada: JESSE ANTONIO DO NASCIMENTO FILHO NEWS.

Objeto: Publicações.

Valor: R\$ 600,00; Vigência: 01 dia.

Jacareí, 16 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira - Presidente Interino do SAAE Jacareí

1º ADITAMENTO À ATA DE RP Nº 199/2025.

REFERENTE: Pregão Eletrônico nº 045/2025 – SR nº 066/2025.

Empresa: **PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Finalidade: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência da ATA de RP em 12 (doze) meses com a consequente renovação do quantitativo registrado.

Do prazo: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, contados a partir de 25/09/2026, ficando o término estabelecido para o dia 24/09/2027.

Do valor: O valor estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.753,50 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

O valor acima citado, referente ao período prorrogado, **não** será objeto de atualização por apostilamento, haja vista a manifestação da contratada quanto à manutenção dos preços.

Jacareí, 17 de setembro de 2026.

Eder Campos Oliveira – Presidente Interino do SAAE – Jacareí.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREÍ
José Maria de Abreu

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Cultural de Jacareí – José Maria de Abreu, e Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO a Lei nº 6.323/2019 que «*altera a Lei no 5.736/2012, que institui o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC de Jacareí*», **CONSIDERANDO** o Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Cultura com seus Fóruns Setoriais e Fórum Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a **Portaria nº 15**, de 10 de março de 2026, passando a vigorar com as seguintes alterações:

«Art 1º (...)
(...)»

a) segmento Artes Cênicas - Teatro, Dança, Circo, e outros do segmento;

TITULAR: Birma Vicentin Pires de Almeida - RG: 25.630.809-3

SUPLENTE: Vacância

e) segmento Audiovisual Cinema, Vídeo, Multimídia e Multimeios, Cultura;

TITULAR: Nikolas Araújo da Silva - RG: 48.474.240-1

SUPLENTE: Vacância

g) segmento Capoeira;

TITULAR: Marcos Sampaio - RG: 10.849.399-4

SUPLENTE: Vacância

h) segmento Artes e Culturas Urbanas:

TITULAR: Roberto Ferreira dos Santos - RG: 26.258.684-8

SUPLENTE: Vacância”

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacareí – “José Maria de Abreu”

PORTARIA Nº 57, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

O Sr. **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Cultural de Jacareí - JMA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR PROVISORIAMENTE o Processo Administrativo de

Demissão de Servidor em Estágio Probatório nº 01/2026, instaurado pela Portaria nº 049, de 20 de agosto de 2026, relativo ao suposto desempenho insatisfatório, da servidora S.B.F., matrícula nº 702961, ocupante do cargo, de provimento efetivo, de Agente Cultural, nos termos do artigo 24, do Decreto nº 849, de 21 de maio de 2004, alterado pelos Decretos nº 2.797, de 15 de abril de 2014 e nº 150, de 15 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 22 de setembro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacareí – “José Maria de Abreu”

ATA DE REVALIDAÇÃO DO BOLINHO CAIPIRA - PATRIMÔNIO IMATERIAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2026, na Casa da Cultura, no Parque da Cidade, reuniu-se a partir das 18h45, os participantes, conforme lista de presença anexa, para debater a revalidação e na sequência o plano de salvaguarda do Bolinho Caipira - Patrimônio Imaterial do Município de Jacareí. Compondo a mesa: Mestra Ione Cândia de Oliveira, Sra Leila Daher, representando o Conselho de Turismo - COMTUR de Jacareí, Mestre Geraldo Magela, representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, o Sr. Alberto Capucci, ex -diretor de Cultura da Fundação Cultural e o Sr Edinho Guedes, Secretário Municipal de Mobilidade e responsável pela Lei de criação do Bolinho Caipira de Jacareí, em 2010, quando era Vereador na cidade. A Diretora de Patrimônio, Selma Fernandes, solicitou a assinatura da lista de presença e iniciou a reunião comentando sobre a importância do Bolinho Caipira, de quando virou patrimônio imaterial através da Lei Municipal. Disse ainda que não vê que o bolinho corre risco de extinção, mas há necessidade de estruturar a salvaguarda para os próximos 10 anos, pois o Bolinho enquanto identidade se fortaleceu e se tornou fonte de geração de renda, economia criativa, turismo e lazer. Edinho Guedes relatou como surgiu a ideia por meio do TCC de um amigo e a defesa de 02 argumentos, do Sr. João Rural, justificando que a farinha branca antecede a farinha amarela, que já conta com milhos transgênicos e as máquinas de moer carne vieram bem depois. Assim o Vereador, que fez o projeto de lei que foi aprovado em 2010, citou também a aprovação da Lei do Festival Regional do Bolinho, em 2015. Às 19h o Sr. Alberto Capucci compôs a mesa. Selma detalhou sobre a pauta da reunião, a Salvaguarda do Bolinho Caipira de Jacareí e do Festival com a preservação da receita de farinha branca com recheio de linguiça. Uma das participantes perguntou qual seria a possibilidade de ter um ponto fixo de venda do Bolinho para maior divulgação e preservação da identidade do nosso Bolinho. Mestra Ione mencionou sobre o projeto que está sendo analisado para a instalação de 01 Container na Praça Raul Chaves, e que está aguardando retorno do projeto. Alberto



Capucci explicou sobre a definição do Patrimônio, disse que o Poder Público não cria o Patrimônio Imaterial, mas sim o reconhece e que a 1ª até a 3ª Feiras foram realizadas no do Museu, como forma de entender a relação da população com o até então, bem cultural; a partir daí as feiras foram realizadas no Parque da Cidade, com grande aceitação e participação da população e onde começou a contagem, sendo a 1ª Feira; Mestra lone falou da dificuldade de achar a farinha branca e a diferença de preço entre as farinhas branca e amarela, a branca é 70% mais onerosa. Selma informou indicadores; em 2018 venderam 160 mil bolinhos e 27 mil pessoas na Feira, em 2025 foram 58 mil pessoas no Festival do Bolinho Caipira de Jacareí. Mestra lone falou como o Bolinho transformou sua vida e a trajetória que percorreu para o reconhecimento do "Bolinho Caipira de Jacareí", o respeito, reconhecimento e a responsabilidade como Mestra do Bolinho Caipira de Jacareí. Edinho propôs a Salvaguarda da Feira, identificando a mesma com nomenclaturas numéricas (1º, 2º, 3º e assim por diante) e não como Festival do Bolinho Caipira de Jacareí, indicando o ano. Selma informou que isso ocorreu até a Feira do Bolinho de 2024 e que a partir de 2025 passou a ser identificado apenas como Feira e em 2025 como Festival do Bolinho Caipira e que a reunião é exatamente para a decisão de salvar o nosso bolinho e a identidade da festa. Selma solicitou à Mestre Magela contextualizar a salvaguarda da feira do Bolinho Caipira, o qual começou dizendo que hoje o Bolinho Caipira de Jacareí está consolidado. A importância do poder público e político de "olhar" para o patrimônio de uma cidade e dar o valor que ele merece, através de Lei, ações, etc. Que devemos ter a consciência de atrelar a cultura popular regional à festa ou Festival do Bolinho Caipira de Jacareí, que as atrações e apresentações do festival precisam estar relacionadas ao contexto da cultura popular regional (Cultura Caipira), para não perder a identidade do patrimônio imaterial do Município. Edinho propôs um regulamento respeitando a Lei atual, porque o patrimônio está atrelado a cultura e vice-versa. Capucci propôs o resgate dos estudos realizados sobre o Bolinho, como TCC, tese de Mestrados para o fortalecimento do patrimônio. Leila disse que todos os eventos do COMTUR procuram servir o bolinho de Jacareí para os convidados, fortalecendo e divulgando nosso patrimônio. Selma mencionou que o Bolinho é o Patrimônio e a Feira ou Festival teria a Salvaguarda. Capucci comenta que o evento em si, independente se Feira ou Festival é um mecanismo de Salvaguarda, mas há necessidade de pontuar as ações. Mestra lone falou sobre não é só saber fazer o bolinho, mas a importância da fritura correta. Citou também a iniciativa de uma Diretora de uma escola municipal que realizou com os alunos um livreto sobre o Bolinho de Jacareí. Logo o Professor Chamim mencionou que haverá mudanças no Plano de Educação e que poderiam propor inserir no novo plano o nosso Patrimônio Imaterial. Informou também da importância da pesquisa histórica em relação a base do bolinho, ou seja, o milho, pois tem documentos que em 1798, Jacareí exportava grande quantidade de milho para São Paulo, isso fortalece a salvaguarda do nosso Bolinho. Para finalizar a reunião Selma revisou com os participantes relacionando as propostas definidas, afirmando a revalidação do patrimônio imaterial "Bolinho Caipira de Jacareí" - Patrimônio imaterial de Jacareí, sendo a Feira e ou Festival um mecanismo que irá gerar medidas para a Salvaguarda, sendo:

- 1- Ministrar cursos durante o ano para as entidades beneficentes da cidade, para fins de ensinar corretamente a massa e o ponto de fritura do bolinho, além de tamanho e peso, conforme Dossiê: 55 gramas de peso e 10 cm de comprimento;
- 2- Criar um concurso durante a Feira/Festival do bolinho, com 1º, 2º e 3º colocados, tendo como prêmio a certificação. O concurso deverá seguir o padrão mencionado na Lei, como medida, tamanho, peso, do bolinho, por meio de fiscalização na feira, sendo o 1º lugar: Dona Ricota; 2º lugar: Mestre Zequinha e 3º Mestra lone;
- 3 - Apresentar em toda a divulgação a lei de registro do patrimônio, além da receita;
- 4- Voltar a numeração do ano da Feira ou Festival para garantir a continuidade e reforçar a longevidade para que possamos formalizar o registro em outras esferas. Para 2027 será o 15º Festival do Bolinho Caipira. Para contextualizar é importante frisar que as três primeiras edições que tiveram início no Museu, não foram contabilizadas e a partir de 2012 quando passa a ser no estacionamento do Parque da Cidade e já devidamente registrada contabiliza-se a primeira Feira, depois passa para Feira Regional, com a presença de outras cidades, cada qual trazendo sua iguaria, volta a ser Feira e em 2025 e 2026, Festival. Portanto, será o 15º Festival do Bolinho Caipira;
5. Registrar o Bolinho em esfera Estadual; empreendendo esforços para a aprovação do Projeto de Lei estadual nº 526/21, por meio de votação

na ALESP;

6. Atrair o Festival às manifestações das culturas populares regionais em pelo menos 70%, através de apresentações dos Mestres da Cultura Viva, violeiros, convite para cidades vizinhas representando a cultura regional, entre outras ações;

7. Todo ano dar ênfase ao regulamento da Festa junto aos organizadores e entidades, para que se tornem multiplicadores do nosso patrimônio;

8. Inserir o patrimônio imaterial no Plano de Educação Municipal, para salvar o nosso Patrimônio Imaterial;

9 - Manter sempre atualizado os indicadores de público e vendas, após o evento e divulgar em mídias sociais;

10- As vendas de bolinho pelas entidades deverão, obrigatoriamente para todas, ser de bolinho caipira de farinha branca com linguiça, sendo facultativo a venda de outro sabor, que não poderá ser denominado bolinho caipira. Lembrando que a Salvaguarda é do Bolinho e as entidades participantes devem se adequar às ações de salvaguarda e não o contrário;

11 - Manter a realização da festa de salvaguarda no mês de agosto, promovendo o patrimônio imaterial no mês que é celebrado o Dia do Patrimônio Cultural (17 de agosto).

Sem mais a tratar, Selma Fernandes, Diretora de Patrimônio da Fundação Cultural de Jacarehy, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, às 20h35. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata.

Jacareí, 19 de agosto de 2026

FELEPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/FCJ/2026

ERRATA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu" torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público nº 02/FCJ/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí, **Ano XXVII, nº 1722, de 17 de abril de 2026**, para correção e uniformização dos prazos de execução dos projetos e de apresentação dos relatórios de prestação de informações.

As alterações abaixo alcançam também os respectivos anexos do edital, especialmente o Anexo IV – Termo de Execução Cultural, que passa a observar os prazos ora estabelecidos.

I – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

No Anexo IV – Termo de Execução Cultural, item 7.1 – Prestação de Informações em Relatório de Execução do Objeto:

Onde se lê:

"7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural."

Leia-se:

"7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término do prazo de execução do projeto."

A presente correção uniformiza o Anexo IV com a Cláusula Décima Terceira, item 13.2, do Edital, que já estabelece o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural.

II – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINANCEIRO DA EXECUÇÃO CULTURAL

No Anexo IV – Termo de Execução Cultural, item 7.4.1:

Onde se lê:

"7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação."

Leia-se:

"7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução



Cultural será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da notificação.”

III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

No Anexo IV – Termo de Execução Cultural, Cláusula 12 – Da Vigência:

Onde se lê:

“12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de dezembro de 2026.”

Leia-se:

“12. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura pelas partes e compreenderá o período necessário à execução do projeto e ao cumprimento das demais obrigações previstas neste Termo.

12.2. O prazo de execução do projeto será de 12 (doze) meses, contados a partir do efetivo recebimento dos recursos na conta bancária específica do projeto pelo Agente Cultural.

12.3. As obrigações de apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, guarda documental e demais deveres posteriores à execução permanecem exigíveis nos prazos previstos neste Termo e no Edital.”

IV – DA INTERPRETAÇÃO DOS PRAZOS NOS DEMAIS ANEXOS

Para todos os fins do Edital de Chamamento Público nº 02/FCJ/2026 e de seus anexos, inclusive dos Termos de Execução Cultural celebrados em decorrência do certame, deverão ser observados os seguintes prazos:

I – Prazo de execução do projeto: 12 (doze) meses, contados a partir do efetivo recebimento dos recursos na conta bancária específica do projeto;

II – Relatório de Objeto da Execução Cultural: até 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução;

III – Relatório Financeiro da Execução Cultural, quando excepcionalmente solicitado pela Fundação Cultural de Jacarehy: até 180 (cento e oitenta) dias contados do recebimento da respectiva notificação.

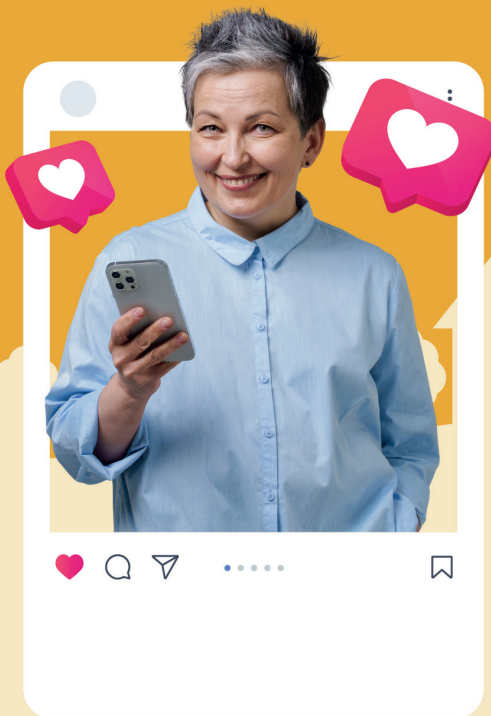
Ficam retificadas, automaticamente, todas as referências constantes dos anexos do Edital que indiquem prazo diverso dos estabelecidos nesta Errata.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 02/FCJ/2026 e de seus anexos permanecem inalteradas.

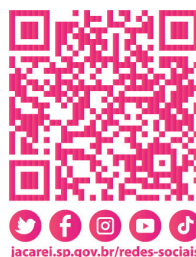
Jacareí, 22 de setembro de 2026.

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO
OLIVEIRA

Presidente Fundação Cultural de Jacarehy - “José Maria de Abreu”



SIGA A PREFEITURA DE JACAREÍ
E fique por dentro de tudo que acontece na cidade!



jacarei.sp.gov.br/redes-sociais

